



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA/COZINHA) PARA A SESDEC

1. IDENTIFICAÇÃO:

- 1.1. **Unidade Orçamentária:** Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.
1.2. **Departamento:** Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF.
1.3. **Processo:** 0037.009078/2023-77

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL:

- 2.1. A elaboração deste Termo de Referência é regido pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações (Lei Geral de Licitação);
2.2. Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor (CDC);
2.3. Lei Complementar nº 123/06 atualizada pela Lei Complementar 147/14;
2.4. Decreto Estadual nº 21.675 de 03/03/2017 (Art. 8º);
2.5. Decreto Estadual nº 28.874/24 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

3. DO OBJETO E OBJETIVO:

3.1. O objeto do presente certame dar-se-á Aquisição através do **Registro de preços para a futura e eventual** Aquisição de Materiais de Consumo (material de expediente, material de limpeza, copa/cozinha) com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no município de Porto Velho (capital) e Interior do Estado de Rondônia, nos termos das especificações técnicas abaixo:

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS OBJETOS E DO QUANTITATIVO:

4.1. MATERIAL DE EXPEDIENTE

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	CATMAT	QUANTIDADE
1	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PARA USO PROFISIONAL 280 3,6MM PRETA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTES	NL	100
	2	BOBINA DE PLÁSTICO EM PAPEL FILME 28CM X 300M EMBALA TUDO	ROLO	NL	20
	3	BOBINA DE PLÁSTICO PAPEL FILME 50CM X 300M EMBALA TUDO	ROLO	NL	10
	4	BORRACHA BRANCA MACIA N.º 40 ESCOLAR, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE.	UNIDADE	486054	100
	5	BORRACHA NATURAL BICOLOR VERMELHA E AZUL, CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM MANCHAR O PAPEL. SENDO A PARTE VERMELHA PARA APAGAR A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA.	UNIDADE	486054	100
	6	CANETA MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	486374	80
	7	CANETA MARCADOR PERMANTE PONTA FINA 0.2MM - AZUL PARA MARCAR PERMANENTEMENTE PAPEL, PAPEL CARTÃO, PAPELÃO, PLASTICO, MDF E CD	UNIDADE	608143	50
	8	CANETA MARCADOR PERMANTE PONTA FINA 0.2MM - PRETO PARA MARCAR PERMANENTEMENTE PAPEL, PAPEL CARTÃO, PAPELÃO, PLASTICO, MDF E CD	UNIDADE	608143	50
	9	CANETA MARCADOR PERMANTE PONTA FINA 0.2MM - VERMELHO PARA MARCAR PERMANENTEMENTE PAPEL, PAPEL CARTÃO, PAPELÃO, PLASTICO, MDF E CD	UNIDADE	608143	50
	10	CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO DE 10MM, ROLO COM 200 METROS - COR COLORIDA	ROLO	NL	200
	11	CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO DE 8MM, ROLO COM 200 METROS - COR COLORIDA	ROLO	NL	200
	12	ESTILETE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PARA USO PROFISSIONAL 6 POLEGADAS, CORPO INJETADO COM LÂMINA EM AÇO CARBONADO TEMPERADO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA):23,5X9X2,5 CM	UNIDADE	609196	100
	13	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MATERIAL DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM, ESPESSURA 0,20 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE	ROLO	616960	600
	14	FITA DUPLA FACE LINER CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PARA USO DE PROTEÇÃO E ADESIVO ACRÍLICO 19MM X 20M	ROLO	NL	50
	15	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, CAPACIDADE DE 105 GRAMPOS. GRAMPO UTILIZADO 26/6, TAMANHO DA BASE 11CM, COR PRETO, BASE EMBORRACHADA, ESTRUTURA EM METAL	UNIDADE	485627	100
	16	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, CAPACIDADE DE 105 GRAMPOS. GRAMPO UTILIZADO 26/6, TAMANHO DA BASE 18CM, COR PRETO, BASE EMBORRACHADA, ESTRUTURA EM METAL.	UNIDADE	438601	60
	17	GRAMPEADOR PROFISSIONAL MÉTALICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE EMBORRACHADA E COM SISTEMA SIMPLES DE RECARGA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75GRS., EM UMA ÚNICA VEZ; UTILIZA GRAMPOS 24/8; 24/10; 23/8; 9/8; 23/10; 9/10; 23/13; 9/13 E 9/14	UNIDADE	455645	10
	18	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA MADEIRA, TAPEÇARIA - AJUSTE COM PRESSÃO - 19 x 17 x 3 cm; 550 g	UNIDADE	NL	20
	19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 1.000 UNIDADES 23/13	CAIXA	336780	30
	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA, TAPEÇARIA CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 10MM	CAIXA	NL	30
	21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA TAPEÇARIA CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 6MM	CAIXA	NL	30
	22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA TAPEÇARIA CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 8MM	CAIXA	NL	30
	23	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 154X216MM COM C/100 FLS. NUMERADAS	UNIDADE	483473	50
	24	PASTA COM ABA ELÁSTICA POLIPROPILENO 225X305MM	UNIDADE	NL	200
	25	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	UNIDADE	312914	50
	26	TRENA MANUAL PROFISSIONAL 5 METROS FITA MÉTRICA MODELOS: TRENA 5M IW13948 COMPRIMENTO (M / PÉS) LARGURA DA FITA (MM / POL) 8 / 26" 25 - 1" CARACTERÍSTICAS: DESIGN ANATÔMICO. CAIXA MAIS RESISTENTE EM CASO DE QUEDA. 3 TAMANHOS DISPONÍVEIS: 3, 5, 8 GRADUAÇÃO SÓ EM MILÍMETROS E MILÍMETROS E POLEGADAS. CLASSE II, ABNT NBR 10123	UNIDADE	603904	10

4.2. MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	CATMAT	QUANTIDADE
2	27	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM FRASCO DE 1L - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	310507	3000
	28	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70% DE 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	269941	3000
	29	BALDE PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	417993	100
	30	BALDE PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	613931	100
	31	BALDE PLÁSTICO PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UNIDADE	232410	50
	32	DESINFETANTE CREOLINA ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	NL	30
	33	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM: FRASCO C/2 LITROS CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	612086	2500
	34	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS,. EMBALAGEM ECONÔMICA DE 5 LITROS, CONSTANDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 18 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. AROMAS VARIADOS	GALÃO	676691	500
	35	DESINFETANTE LÍQUIDO	FRASCO	NL	1500

	COMPOSIÇÃO: CONSERVANTES, EMULSIFICANTES, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA; INGREDIENTES ATIVO, 0,9% DE O'BENZIL, PCLOROFENOL COM PODER DE ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS 99,9%; FRAGRÂNCIA LAVANDA; IMPRESSO NO RÓTULO O NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O NUMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE IGUAL OU MAIOR QUE 12 (DOZE MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL; EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO FRASCO COM 500ML.			
36	DESODORIZADOR (PEDRA SANITÁRIA) SANITÁRIO EM TABLETE COMPOSTO POR UM ESTOJO E UM REFLI DE 35G, COMPOSIÇÃO; DODECIL BENZENOL SULFONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, PERFUME E CORANTE. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	NL	1000
37	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO SACO COM MÍNIMO 20 KG. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SACO	253075	250
38	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO	605689	2500
39	ESCOVA (LAVA ROUPA) MULTIUSO EM FORMATO ANATÔMICO IDEAL PARA LIMPEZAS PESADAS, COM CERDAS UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA A PEGAR TODO O TECIDO DE MANEIRA ABRANGENTE, CRIANDO UM ATRITO FORTE COM A SUPERFÍCIE, LIMPANDO ATÉ AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS. MEDIDAS APROXIMADAS 11,6 CM X 6,6 CM	UNIDADE	NL	30
40	FLANELA 100% ALGODÃO CRU MED. APROX. 40X50CM, COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	420505	2000
41	INSETICIDA AEROSOL SPRAY, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS; FRASCO DE 300ML E INFENSIVOPARA A CAMADA DE OZONIO, PRAZODE VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	NL	1000
42	LIXEIRA EM PLÁSTICO 100L POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO; PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE NO MÍNIMO 100 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, COR CINZA. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	610861	50
43	LIXEIRA EM PLÁSTICO 50L POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM TAMPA E PEDAL, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO; PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE NO MÍNIMO 50 LITROS, COR CINZA. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	468291	50
44	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL GCAIXA C/ 100 UNIDADES DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	439986	50
45	LUVA BORRACHA EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO, TAMANHO G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	PAR	366699	650
46	LUVA BORRACHA EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO, TAMANHO M, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	PAR	614948	650
47	PANO DE CHÃO (SACO DE ALGODÃO) ALVEJADO PARA LIMPEZA 60X 40 CM BRANCO.	UNIDADE	617100	2000
48	RODO PARA PISO CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	601242	100
49	RODO LIMPEZA DE CHÃO; 50CM, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA RESISTÊNCIA, BORRACHA COM OTIMA ADERÊNCIA E DE FACIL TROCA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM; SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DO CABO; REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO; CABO DE ALUMÍNIO FIXADO POLIDO; COMPRIMENTO TOTAL DO CABO 1,50M (METRO).	UNIDADE	449822	120
50	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 500GRAMAS; MULTIAÇÃO; TENSOATIVO; COADJUVANTE; SINERGISTA; BRANQUEADOR, ÓPTICO; ENZIMA; ALCALINIZANTE; CORANTE; PERFUME E ÁGUA. REFERÊNCIA OMO OU SUPERIOR. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	CAIXA	600612	2500
51	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 BARRAS. SABÃO EM BARRA,ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA	PACOTE	NL	120
52	SABONETE EM BARRA COM PESO DE 10G, ANTIBACTERIANO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO PARA HIGIENIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES APÓS DATA DA ENTREGA	UNIDADE	607622	100
53	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO FRASCO COM VALVULA PUMP DE NO MÍNIMO DE 500ML A 1L, DESTINADO A LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, PH NEUTRO. SUA FÓRMULA DEVE CONTER TRICLOSAN 0,5% (AGENTE ANTISSÉPTICO QUE ATUA CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). EMBALAGEM RECICLÁVEL (PET), TRANSPARENTE, INQUEBRÁVEL E LEVE, VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	472873	100
54	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO DE 5 LITROS DESTINADO A LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, PH NEUTRO. SUA FÓRMULA DEVE CONTER TRICLOSAN 0,5% (AGENTE ANTISSÉPTICO QUE ATUA CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). EMBALAGEM RECICLÁVEL (PET), TRANSPARENTE, INQUEBRÁVEL E LEVE, VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	GALÃO	472873	216
55	SACO PARA LIXO 100 LITROS EM PLÁSTICO, COR PRETA, 75X105 PACOTE C/ 5 UNIDADES, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	PACOTE	481090	2000
56	SACO PARA LIXO 15 LITROS EM PLÁSTICO, COR PRETA 39X58 PACOTE C/ 20 UNIDADES	PACOTE	300237	1000
57	SACO PARA LIXO 30 LITROS EM PLÁSTICO, COR PRETA PACOTE C/ NO MÍNIMO 10 UNDS. EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO; PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES; FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9190 E 9195. INFORMAÇÃO ADICIONAL; NA EMBALAGEM DEVE VIR IMPRESSO A INFORMAÇÃO DE QUE O SACO E REFORÇADO.	PACOTE	374970	1000
58	SACO PARA LIXO 50 LITROS EM PLÁSTICO, COR PRETA 63X80 PACOTE C/ 10 UNIDADES, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	PACOTE	398561	2000
59	VASSOURA DE PELÔ ARTIFICIAL EM PÉ LARGURA MÍNIMA 30CM, C/ CABO EM MADEIRA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	481234	100
60	VASSOURA DE PIAÇAVA 50CM TIPO GARI: DIMENSÕES: 130 X 50 X 15 CM. FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA.	UNIDADE	295951	200
61	VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉ TAMANHO Nº 5, COM CABO DE MADEIRA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	294495	100
62	PAPAEI HIGIÉNICO PACOTE DE 4 ROOS, FOLHAS E MACIA, EM ROLO COM ALTA ABSORÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS SOLÚVEL EM ÁGUA NA COR BRANCA COM DIMENSÕES DE 30CM X 10CM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 ROLOS, INDICAÇÃO DA MARCA, FABRICANTE, DIMENSÃO, LOTE E COR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	443004	2000

4.3. MATERIAL DE COPA E COZINHA e Adendo Memoria de calculo Café e Açúcar (0046351773)

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	CATMAT	QUANTIDADE
3	63	COADOR DE CAFÉ DE PANO NÚMERO 104 FEITO 100% EM ALGODÃO; DIÂMETRO DO COADOR: 13,5CM; COMPRIMENTO DO CABO DE MADEIRA: 7CM; ALTURA APROXIMADAMENTE: 16 CM	UNIDADE	419187	30
	64	GARRAFA TÉRMICA CORPO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO CROMADO, FUNDO TAMPA E ALÇA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA; PROVIDEDO DE ISOLAMENTO TERMICO COM AMPLA DE VIDRO ESPALHAD, SISTEMA DE BOMBA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSÃO, TAMPA ROSQUEÁVEL DE FORMA A GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO CONSERVANDO A TEMPERATURA DO LÍQUIDO ARMAZENADO E IMPEDINDO VAZAMENTOS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1 LITRO	UNIDADE	385400	25
	65	GARRAFA TÉRMICA CORPO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO CROMADO, FUNDO TAMPA E ALÇA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA; PROVIDEDO DE ISOLAMENTO TERMICO COM AMPLA DE VIDRO ESPALHAD, SISTEMA DE BOMBA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSÃO, TAMPA ROSQUEÁVEL DE FORMA A GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO CONSERVANDO A TEMPERATURA DO LÍQUIDO ARMAZENADO E IMPEDINDO VAZAMENTOS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,5 LITRO	UNIDADE	486440	25
	66	GARRAFA TÉRMICA CORPO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO CROMADO, FUNDO TAMPA E ALÇA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA; PROVIDEDO DE ISOLAMENTO TERMICO COM AMPLA DE VIDRO ESPALHAD, SISTEMA DE BOMBA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSÃO, TAMPA ROSQUEÁVEL DE FORMA A GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO CONSERVANDO A TEMPERATURA DO LÍQUIDO ARMAZENADO E IMPEDINDO VAZAMENTOS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2 LITRO	UNIDADE	468442	25
	67	PANO DE PRATO COM 100% ALGODÃO 70 X 40CM BORDAS EM ACABAMENTO OVERLOQUE COM ETIQUETA COMPROVANDO A QUALIDADE DO TECIDO	UNIDADE	433338	600

4.4. Da quantidade mínima a ser cotada:

4.5. Para o presente certame, será admitida a quantidade mínima a ser cotada por item de 50% (cinquenta por cento) da quantidade total, mas não será admitida a possibilidade dos licitantes oferecerem propostas inferiores ao quantitativo máximo, sendo necessário que as propostas contemplem as quantidades integrais de cada um dos itens, uma vez que os objetos necessitam ser padronizados, conforme elencado no Art. 82, incisos II e IV, da Lei 14.133/2021, a seguir:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

(...)

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

4.6. Em questão dos CATMAT, Os itens que estão em (NL), não foram localizados.

4.7. DO QUANTITATIVO ESTIMADO (Memória de cálculo):

4.7.1. Os critérios estabelecidos para estipular o quantitativo foram realizados com base nas memórias de cálculos dos seguintes documentos: no Memorando (0046349939), Planilha MATERIAL DE COPA E COZINHA 2023 (0046350495), Planilha MATERIAL DE EXPEDIENTE 2023 (0046350564) e Planilha MATERIAL DE LIMPEZA 2023 (0046350626), o qual versa sobre a solicitação de aquisição do material de consumo levantada no estoque do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado- NPA/CAF/SESDEC, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para eventuais solicitações em eventos, cerimônias, solenidades, dos Batalhões, Companhias e unidades subordinadas à esta SESDEC.

5. DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

5.1. A garantia será de no mínimo doze (12) meses, contada a partir do recebimento definitivo dos materiais, com substituição no prazo de 07 (dias) em caso de defeito de fabricação, defeitos em virtude do transporte, má acomodação, quando o fabricante não especificar prazo maior.

5.1.1. Os produtos deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal discriminativa para efetivação de sua entrega, bem como o termo de garantia contra defeito de fabricação

5.1.2. O produto deverá ser novo e acondicionado em sua embalagem original fechada.

5.1.3. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

6. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE PÚBLICA:

6.1.1. A Secretaria de Segurança Pública, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, a missão de "Promover Segurança Pública com excelência, voltada ao bem-estar social e à dignidade humana", e através de políticas inovadoras e ações integradas de segurança, saúde e educação, garantir uma segurança pública efetiva, reduzindo a criminalidade, preservando a ordem pública, a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

6.1.2. Para cumprir com seu dever constitucional e suas metas de política de Segurança Pública, torna-se necessário fornecer materiais de consumo (expediente, limpeza, copa/cozinha, etc) para o desenvolvimento das atividades fins que estão distribuídas em todo o Estado de Rondônia. Bem como assegurar que os materiais necessários para desenvolvimento das atividades laborais dos servidores estejam à disposição nas quantidades certas, nos períodos desejados, nas finalidades corretas.

6.1.3. Considerando que estamos com estoque esgotado de alguns materiais, outros com estoque baixo.

6.1.4. Considerando as solicitações e memórias de cálculos feitas por meio do Memorando (0046349939);

6.1.5. Diante disto, torna-se necessário a aquisição, dos materiais relacionados, pois são essenciais para oferecer condições para o desempenho das atividades laborais dos servidores da SESDEC e de suas unidades subordinadas.

6.2. JUSTIFICATIVA DE ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:

6.2.1. O Sistema de Registro de Preços - SRP consiste no conjunto de procedimentos para o registro formal de preços para eventuais e futuras contratações, trazendo mais eficiência para a Administração Pública. O ordenamento jurídico implantou nos diversos órgãos a modalidade de licitação sob a forma de Pregão e Pregão Eletrônico. Tal modalidade agilizou o processo licitatório e suas vantagens combinada as do Sistema de Registro de preços proporcionam a desburocratização de procedimentos, agilidade, celeridade, economia processual e também auxiliando no planejamento organizacional.

6.2.2. Desse modo, a adoção do SRP permite uma evolução das atividades de planejamento e cooperação entre as mais diversas áreas. Esse sistema de contratação traz vantagens, eficiência e flexibilidade na realização das despesas públicas, sendo essencial quando se trata de compras ou serviços que requer demandas frequentes. A escolha pelo Registro de Preço encontra-se amparada pelo Decreto Estadual nº 28.874/2024, no qual uma das possibilidades da adoção desse sistema é aquisição de bens. O Decreto Estadual nº 28.874/2024, no artigo 116, II,III declara:

Art. 116º. O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

6.2.3. A Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021, especificamente em seu Art. 82º, § 5º expressa:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

[...]

§ 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

(Grifo nosso).

6.2.4. Segundo Marçal Justen Filho, doutor em Direito do Estado pela PUC-SP, afirma: "O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa..."

6.2.5. Declara ainda que, o Sistema de Registro de Preços: "Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias."

6.2.6. Em vista dos argumentos supracitados, pode-se justificar o referido Registro de Preço pelos seguintes motivos infra:

a) Pretende-se manter o Projeto Social Voar em atividade sempre com os materiais a pronto uso;

b) Não tendo como prever a quantidade dos materiais, pois será solicitado mediante a quantidade de pessoas inscritas no Projeto Social Voar;

6.2.7. Diante dessas afirmações, pode ser observado que o Sistema de Registro de Preços é o meio mais vantajoso, com menor custo e o mais ágil para as aquisições e contratações públicas e deve ser usado sempre que possível, conforme o Art. 82, § 5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA DA NÃO ADESÃO

7.1. Não foi localizado nenhuma ATA vantajosa para aderir esses itens.

7.2. AUTORIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.3. Fica autorizado na forma da Lei a aplicação da intenção de registro de preços, devendo o Órgão gerenciador, obedecer ao disposto previsto no art. 117, combinado com art. 122, do Decreto estadual nº 28.874/2021, conforme segue:

[...]

art. 177. Compete ao órgão gerenciador providenciar, previamente à publicação do edital, a publicação de intenção de registro de preços como forma de divulgar formalmente a pretensão de realização do certame com a adoção do SRP para possíveis órgãos ou entidades interessadas.

§ 1º A publicação da intenção de registro de preços deverá descrever o objeto pretendido com clareza suficiente para a compreensão dos potenciais interessados.

§ 2º A publicação da intenção de registro de preços poderá deixar de ocorrer, sempre de forma fundamentada, quando:

I - a natureza do objeto se relacionar exclusivamente ao órgão ou entidade responsável pelo certame;

II - excepcionalmente, se mostrar inviável a veiculação da intenção de registro de preços.

§ 3º Os órgãos ou entidades estaduais interessadas terão o prazo de 8 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços.

§ 4º As requisições deverão conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

[...]

art. 122. Caberá ao órgão gerenciador, órgão competente para operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - realizar o procedimento de intenção de registro na forma do art. 124, do decreto Estadual nº 28.874/2024;

II - consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total de consumo encaminhadas pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - elaborar o projeto básico ou termo de referência do registro de preços fruto da intenção;

IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório de intenção de registro de preços;

V - realizar levantamento de mercado e pesquisa de preço ampla e diversificada para elaboração da estimativa orçamentária, devendo zelar pela maior amplitude possível das fontes pesquisadas;

VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VII - realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes;

VIII - gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes;

IX - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

X - analisar as solicitações de adesão formuladas pelos órgãos não participantes;

XI - zelar pela observância dos limites individual e global para adesão;

XII - divulgar o conteúdo do edital, da ata de registro de preços, os eventuais contratos e termos aditivos, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A análise das solicitações de adesão deverá ser precedida de levantamento de mercado e pesquisa de preço para aferição do valor do objeto registrado com base no quantitativo resultante da adesão, apresentado por ato próprio da unidade aderente.

§ 2º A constatação de preço mais vantajoso em decorrência da pesquisa referida no parágrafo anterior, identificada e informada pela unidade de origem, acarretará a necessidade de repactuação do preço registrado.

§ 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador não autorizará a adesão.

[...]

7.4. Para fins de registro de preços, a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo de oito dias úteis, a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços.

7.5. Os órgãos ou entidades estaduais interessadas terão o prazo de 8 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços.

7.6. O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o [art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.7. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º da Lei 14.133, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.

7.8. Não será admitido a inclusão de novos itens e itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.

7.9. As requisições deverão conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

7.10. As manifestações de participação no certame deverão ser levadas em consideração na elaboração do projeto básico ou termo de referência.

7.11. Na licitação envolvendo o SRP não é necessário realizar prévia reserva orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil para a assunção efetiva do compromisso.

7.12. As manifestações de participação deverão apontar a dotação orçamentária que será utilizada para fazer face às despesas decorrentes de eventuais contratações.

7.13. A ausência de previsão orçamentária, sem a configuração dos demais requisitos previstos no art. 125 do Decreto Estadual nº 28.874/24, não pode fundamentar a adoção do Sistema de Registro de Preços.

8. DA JUSTIFICATIVA POR LOTE

8.1. Para os subitens 4.1, 4.2 e 4.3, referentes a expediente, limpeza e copa e cozinha, respectivamente, na mesma sequência, a decisão de adotar a licitação pelo critério "Menor Preço por Lote" fundamenta-se em diversos fatores estratégicos. Em primeiro lugar, a consideração do fator logístico das entregas é primordial, visando evitar entregas desorganizadas e fragmentadas. Ao agrupar os itens em lotes, promove-se uma eficiência logística que simplifica tanto o recebimento quanto a gestão dos materiais pela Secretaria.

8.2. Além disso, a escolha desse critério contribui para um armazenamento uniforme, facilitando a organização do estoque e proporcionando uma disposição mais eficaz dos produtos nas instalações da Secretaria. A fiscalização das entregas também torna-se mais prática, uma vez que ocorre em quantidades agrupadas, agilizando o processo de controle e inspeção dos materiais recebidos.

8.3. Outro aspecto relevante é a praticidade na gestão do contrato, já que optar por um único fornecedor por lote reduz o desgaste da equipe gestora ao lidar com um número menor de fornecedores. Isso simplifica a comunicação, negociação e monitoramento do contrato, proporcionando uma gestão mais eficiente.

8.4. A padronização dos produtos também é um benefício, visto que a aquisição por lote favorece a obtenção de materiais de um mesmo fornecedor, garantindo uniformidade na qualidade e características dos produtos. Essa abordagem também facilita o controle de vencimento dos materiais, uma vez que a fabricação ocorre em um mesmo período.

8.5. Em resumo, a opção pelo critério "Menor Preço por Lote" demonstra-se como uma estratégia abrangente, visando otimizar a logística, simplificar a gestão contratual e garantir a padronização dos materiais adquiridos pela SESDEC/RO.

9. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1. Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como bens e serviços comuns nos moldes do haja vista que os padrões de qualidade e todas as características gerais e específicas de suas prestações são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, serem licitados por meio do Pregão.

10. DA MATRIZ DE RISCO

10.1. A Matriz de risco é dispensável neste certame, visto que é obrigatório em contratações de grande vulto, conforme artigo 40, do Decreto Estadual nº 28.874/2024:

Art. 40. Os órgãos e entidades deverão elaborar a matriz de riscos nas contratações de serviços caso o valor estimado superar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por exercício.

11. DO LOCAL, FORMA DE ENTREGA, PRAZO E RECEBIMENTO:

11.1. Do local, forma de entrega e prazo:

11.1.1. Os objetos deverão serem entregues no horário das 07:30 às 13:30 horas. **Núcleo de Patrimônio/SESDEC - NPA/Avenida Rafael Vaz e Silva, nº 3091 - Bairro Liberdade**, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

11.2. Do Prazo:

11.2.1. Os objetos deverão ser entregues conforme solicitação emitida pela SESDEC-CAF ou SESDEC-NPA (Coordenação Administrativa e Financeira e Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado), tendo o prazo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Serviço e/ou Ordem de Fornecimento, podemos ser prorrogado, desde que devidamente justificada pela contratada e devidamente autorizado pelo ordenador de despesa.

11.3. Das Condições de Recebimento de Bens de Consumo:

11.3.1. O recebimento ficará sob a responsabilidade de uma comissão indicada pela Administração, que será composta por servidores desta secretaria e/ou servidores do setor requisitante e/ou pela SEPAT/GPM, a qual receberá provisoriamente em até 05 (cinco) dias e definitivamente em um prazo de até 10 (dez) dias, a entrega do(s) produto(s)/bens em cumprimento das formalidades legais, assinando a nota fiscal/fatura tudo em conformidade com o artigo 140, inciso II, alínea "b", da Lei de Licitações e Contratos Administrativo Nº 14.133/2021.

11.3.2. A comissão poderá solicitar especialista para atestar o recebimento/entrega do(s) objeto(s);

11.3.3. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações técnicas deste Termo de Referência/homologado, a comissão de recebimento expedirá expediente a adjudicatária, comunicando e justificando as razões de recusa, notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus a Contratante;

11.4. Do acompanhamento e fiscalização:

11.4.1. Durante a vigência do Contrato, os objetos serão acompanhados e fiscalizados por servidores da Segurança Pública que serão designados para esse fim, permitindo substitutos e contratação de terceiros, conforme disposto no Art. 117 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021;

11.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.4.3. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

12.1. A SESDEC, No caso dos objetos não estarem em conformidade com as especificações deste Termo de Referência ou Contrato, a fiscalização discriminará por meio de relatório as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a empresa contratada, com o recebimento do relatório, cientificado das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis, caberá a empresa contratada sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente o serviço rejeitado à nova verificação da fiscalização, conforme Art. 117, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021;

12.1.1. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.1.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU CESSÃO DO CONTRATO

13.1. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, e a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da CONTRATADA, conforme parágrafo 2º do artigo 122 da Lei nº 14.133/21.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Nº 5.832, de 16 de julho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO2025 Plano Plurianual - PPA 2024-2027 Lei Nº 5.718, 3 de janeiro de 2024 da Ação Governamental através do (s) Programa Atividade abaixo:

Programa Atividade:	06.122.1015.2087
Elemento de Despesa:	3.3.90.30
Fonte:	1.500.000001/1.501.000001

15. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

Instrumento	Descrição	Elemento de Despesa
5.2. Materiais de Consumo	Aquisição de Materiais de Consumo (gênero alimentício, material de expediente, material de limpeza, copa/cozinha). (Plano Anual de Contratações 2025 0048306639)	33.90.30

16. DO PAGAMENTO:

16.1. Sem prejuízo dos demais requisitos para efeito de pagamento, observar-se-á o seguinte:

16.2. Pelo fiel e perfeito objeto constante neste Termo de Referência, a SESDEC/RO realizará o pagamento mediante a entrega da nota fiscal, que corresponderá ao valor do produto adquirido e entregue;

16.3. Diante da conferência, a Nota Fiscal será atestada pela Comissão e/ou servidor designado, conforme disposto nos artigos 115 e 117 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo Nº 14.133/2021, comprovando a entrega do material;

16.4. A SESDEC/RO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Termo de Referência;

16.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, por meio de Ordem Bancária, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;

16.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

16.7. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

16.8. A SESDEC/RO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

16.9. **A Nota Fiscal deverá ser emitida observando-se os dados da CONTRATANTE, tais como Nome e CNPJ da SESDEC/RO;**

16.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

16.11. O pagamento efetuado à CONTRATADA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e garantia do serviço, caso seja necessário a troca;

16.12. Acompanhada da Nota Fiscal, a empresa CONTRATADA deverá apresentar as Certidões abaixo elencadas, válidas:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;

c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

e) Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011).

16.13. Todas as Certidões acima referenciadas poderão ser "Certidão Positiva com efeitos de Negativa". A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no **Art. 121, da Lei de Licitações e Contratos Administrativo Nº 14.133/2021;**

16.14. A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativo Nº 14.133/2021;

16.15. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

16.15.1.

$$I = (TX/100)$$

365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

16.16. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, submetido para apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

16.17. A CONTRATADA não poderá se valer de eventual Contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

- 16.18. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.
- 16.19. Considerar-se-á como data de pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
- 16.20. Em hipótese alguma será concedido reajuste dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 17. DA HABILITAÇÃO:**
- 17.1. Habilitação Jurídica (Artigo 66 Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021):**
- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldeempreendedor.gov.br/>;
 - c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);
 - f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 2º, §3º do Decreto Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.
 - g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução [Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022](#).
 - h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- 17.2. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (Artigo 68 Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021):**
- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

- 17.3. **Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 69 Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021):**
- 17.4. **Certidão Negativa de feitos sobre falência** – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos **últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.
- 17.4.1. **Balanço Patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações dos 2 (dois) últimos exercícios sociais o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado nos órgãos competentes, podendo ser atualizados os índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Será exigido um percentual mínimo de 5% do valor total estimado.
- 17.4.2. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 17.4.3. Fica estabelecido a exigência de um percentual de 2% do valor estimado da contratação em conformidade com o § 4º do artigo 69 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021;
- 17.4.4. Em conformidade com o § 5º do artigo 69 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021, fica vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

- 17.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- a) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;
 - b) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do artigo 88 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - c) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
 - d) Prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
 - e) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;
 - f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 - g) A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.
 - h) Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

- 17.6. **Habilitação da Licitação (Artigo 63 Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021):**
- a) Apresentar a Declaração de Fato Superveniente. Apresentar a Declaração de ME/EPP;
 - b) Apresentar a Declaração de Ciência do Edital;
 - c) Apresentar a Declaração de que não emprega Menor;
 - d) Apresentar a Declaração Independente de Proposta;
 - e) Apresentar a Declaração de Acessibilidade;
 - f) Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem;
 - g) Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado;

- 18. DA GARANTIA DO CONTRATO:**
- 18.1. Para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado nos termos do §1º do Art. 96 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021. Não será exigida, por tratar-se de itens que não oferecem riscos elevados na contratação.
- 19. DO REAJUSTE DO CONTRATO:**
- 0.1. Em caso de pedido de reajuste para corrigir a desvalorização da moeda em virtude da inflação, dar-se-á por índices específicos calculado conforme o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), com base no Art. 25, § 8º, inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021.
- Art. 154. O reajuste em sentido estrito, espécie de reajuste nos contratos de obra, fornecimento ou serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra, consiste na aplicação de índice de correção monetária estabelecido no contrato, que retratará a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices combinados, específicos ou setoriais.
- [...]
- § 2º O reajuste deverá observar o índice específico ou setorial previsto no contrato, bem como o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar do orçamento estimado definitivo da Administração, ou, de forma justificada, o Edital pode prever outra data-base, como a data da apresentação da proposta ou a data do orçamento a que essa proposta se referir, ou do último reajuste levado a efeito no contrato.

- 20. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**
- 20.1. Durante a vigência do Contrato, os serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidores da Segurança Pública que serão designados para esse fim, permitindo substitutos e contratação de terceiros, conforme disposto no Art. 117 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021;
- 20.2. No caso dos serviços não estarem em conformidade com as especificações deste Termo de Referência ou Contrato, a fiscalização discriminará por meio de relatório as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a empresa contratada, com o recebimento do relatório, identificado das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis, caberá a empresa contratada sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente o serviço rejeitado à nova verificação da fiscalização, conforme Art. 117, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021;
- 20.3. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme Art. 117, § 2º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021;
- 20.4. O exercício da fiscalização pela contratante, não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do futuro contrato em conformidade com o Art. 120 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021;

- 21. DA PARTICIPAÇÃO EM EMPRESAS REUNIDAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO:**
- 21.1. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei de Licitações e Contratos Administrativo Nº 14.133/2021 em seu Art. 14.
- 21.2. **Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio**, sendo que, neste caso o serviço a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.
- 22. DAS OBRIGAÇÕES:**
- 22.1. DA CONTRATANTE:**
- 22.1.1. Promover por meio do setor competente o acompanhamento e o recebimento dos materiais/produtos, verificando se está em conformidade com o solicitado no detalhamento do objeto deste Termo;
- 22.1.2. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade verificada por ocasião da aquisição do material tomando as providências necessárias para as devidas correções decorrentes de erros e falhas ou para sua devolução, se for o caso;
- 22.1.3. Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente instrumento bem como prorrogar prazos e aplicar sanções se for o caso;

- 22.1.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 22.1.5. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas;
- 22.1.6. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 22.2. **DA CONTRATADA/FORNECEDOR:**
- 22.2.1. Fornecer o objeto deste Termo de Referência à CONTRATANTE, nas condições, prazos e especificações estipulados neste instrumento, responsabilizando-se pela qualidade do objeto;
- 22.2.2. Responsabilizar-se totalmente com suas expensas de (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete do material e o destino final, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza, correrá por conta e risco da CONTRATADA;
- 22.2.3. Não deverá ser efetuado o pagamento a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preço ou correção monetária (quando for o caso), exceto nos casos de parcela incontroversa, ou seja, aquela sobre a qual não paire qualquer dúvida, e esta será devidamente paga pela contratante;
- 22.2.4. Notificar a CONTRATANTE da ocorrência de qualquer imprevisto que venha causar atrasos ou impedimentos à execução regular dos objetos, justificando o atraso, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado;
- 22.2.5. Substituir o material, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização sem ônus para a CONTRATANTE;
- 22.2.6. Comprovar sempre que solicitado pela CONTRATANTE, o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre os serviços contratados;
- 22.2.7. Os preços propostos deverão incluir fretes, carga, descarga e demais custos diretos e/ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer impostos, tributos, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciário a que estiver sujeito;
- 22.2.8. É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta de forma a dar cumprimento, "*ipsis litteris*", ao art. 92, inciso XVI da Lei de Licitações e Contratos Administrativo Nº 14.133/2021;

22.2.9. **Fica OBRIGADA a ACEITAR, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem nos serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo Nº 14.133/2021;**

22.2.10. **Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

22.2.11. **Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto**, pela contratada a outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado;

22.2.12. Declaração de que o representante da empresa não é servidor público.

23. SANÇÕES:

23.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 104 inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida;

23.1.1. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

23.1.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

23.1.3. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

23.1.4. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

23.1.5. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidente) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

23.1.6. **São atos de infração administrativa penalizáveis, nos termos do artigo 155, incisos I ao XII Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021:**

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

23.1.7. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser açãoada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

23.1.8. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
5	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
6	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
7	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

23.1.9. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

23.1.10. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

23.1.11. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

23.1.12. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

23.1.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.1.14. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

23.1.15. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.1.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

23.1.17. As prerrogativas conferidas à Administração Pública, são as que estão previstas no Artigo 104 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021. Dentre elas está previsto a aplicação de sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

24. DA VIGÊNCIA E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme o art. 22 do Decreto Federal Nº 11.462/23 que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/21.

25. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

25.1. Em conformidade com o Decreto Federal Nº 11.462/2023 que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133/21, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

25.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

25.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

25.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

25.5. Conforme o Decreto Federal Nº 11.462/2023, quanto a Negociação de preços registrados:

Art. 26. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28.

§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

Art. 27. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, o disposto no § 3º do art. 18.

§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35.

26. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

26.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme disposto no art. 7º e seus incisos do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

27. DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

27.1. Pesquisa realizada ao BANCO DE PREÇOS, no total de R\$ 162.559,81 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) todavia, uma pesquisa primária será realizada pela SUPEL e apensada aos autos.

27.2.

Nº	Código - Item	Preço Estimado	Qtd	Preço Total	Fornecedores	Preços / Propostas	Fontes Utilizadas	Status
1	AÇUCAR CRYSTAL	R\$ 6,80	2.520 un	R\$ 17.136,00	0 / 0	1 / 8		
2	CAFÉ EM PÓ SUPERIOR	R\$ 35,01	2.186 un	R\$ 76.531,86	0 / 0	1 / 18		

Bem-vindo(a), Paulo Henrique Da Silva Barbosa !
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Cotação Rápida...

MATERIAL DE EXPEDIENTE [Editar](#)

Cotação de Preços [Sem Data](#) [Sem Equipe](#) [IN 65/2021 \(Lei nº 14.133\)](#) [Termo de Referência](#) [ETP](#) [Edital](#)

Valor Global R\$ 26.388,80

Índices atualizados

[Preço Excessivamente Elevado](#) [Preço Válido](#) [Preço Inexequível](#)

Filtros

Nº	Código - Item	Preço Estimado	Qtd	Preço Total	Fornecedores	Preços / Propostas
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON	R\$ 68,00	100 un	R\$ 6.800,00	0 / 0	1 / 1
2	BOBINA DE PLÁSTICO EM PAPEL FILME 28CM X 300M EMBALA TUDO	R\$ 31,38	20 rl	R\$ 627,60	0 / 0	1 / 4
3	BOBINA DE PLÁSTICO PAPEL FILME 50CM X 300M EMBALA TUDO	R\$ 19,88	10 rl	R\$ 198,80	0 / 0	1 / 1
4	BORRACHA BRANCA	R\$ 0,36	100 un	R\$ 36,00	0 / 0	1 / 11
5	BORRACHA NATURAL BICOLOR VERMELHA E AZUL	R\$ 2,02	100 un	R\$ 202,00	0 / 0	1 / 7
6	CANETA MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 9,99	30 cx	R\$ 299,70	0 / 0	1 / 1
7	CANETA MARCADOR PERMANTE PONTA FINA 0,2MM - AZUL PARA	R\$ 5,72	50 un	R\$ 286,00	0 / 0	1 / 4
8	CANETA MARCADOR PERMANTE PONTA FINA 0,2MM - PRETO	R\$ 4,90	50 un	R\$ 245,00	0 / 0	1 / 1
9	CANETA MARCADOR PERMANTE PONTA FINA 0,2MM - VERMELHO	R\$ 6,95	50 un	R\$ 347,50	0 / 0	1 / 1
10	CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO DE 10MM, ROLO COM 200 METROS	R\$ 3,90	200 rl	R\$ 780,00	0 / 0	1 / 1
11	CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO DE 8MM, ROLO COM 200 METROS	#N/A	200 rl	#N/A	0 / 0	0 / 0
12	ESTILETE	R\$ 17,50	100 un	R\$ 1.750,00	0 / 0	1 / 1
13	FITA ADESIVA	R\$ 12,17	600 rl	R\$ 7.302,00	0 / 0	1 / 29
14	FITA DUPLA FACE LINER	R\$ 53,66	50 rl	R\$ 2.683,00	0 / 0	1 / 13
15	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS	R\$ 10,33	100 un	R\$ 1.033,00	0 / 0	1 / 8
16	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS	R\$ 11,90	60 un	R\$ 714,00	0 / 0	1 / 1
17	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA	R\$ 48,35	10 un	R\$ 483,50	0 / 0	1 / 1
18	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA MADEIRA	#N/A	20 un	#N/A	0 / 0	0 / 0
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 1.000 UNIDADES 23/13	R\$ 11,00	30 cx	R\$ 330,00	0 / 0	1 / 1
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA, TAPEÇARIA CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 10MM	R\$ 5,62	30 cx	R\$ 168,60	0 / 0	1 / 6
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA TAPEÇARIA CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 6MM	R\$ 16,89	30 cx	R\$ 506,70	0 / 0	1 / 1
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA TAPEÇARIA CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 8MM	R\$ 3,48	30 cx	R\$ 104,40	0 / 0	1 / 3
23	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 154X216MM COM C/100 FLS. NUMERADAS	R\$ 13,83	50 un	R\$ 691,50	0 / 0	1 / 4
24	PASTA COM ABA ELÁSTICA POLIPROPILENO 225X305MM	#N/A	200 un	#N/A	0 / 0	0 / 0
25	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL ACRÍLICO	R\$ 13,23	50 un	R\$ 661,50	0 / 0	1 / 9
26	TRENA MANUAL PROFISSIONAL 5 METROS	R\$ 13,80	10 un	R\$ 138,00	0 / 0	1 / 1

[<<](#) [<](#) [1](#) [>](#) [>>](#)

Teléfono: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancoodeprecos.com.br • © 2025 Negócios Públicos

bancodeprecos.com.br/Cotacoes/Editar/10885739

Bem-vindo(a), Paulo Henrique Da Silva Barbosa !
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Cotação Rápida...

MATERIAL DE LIMPEZA [Editar](#)

Cotação de Preços [Sem Data](#) [Sem Equipe](#) [IN 65/2021 \(Lei nº 14.133\)](#) [Termo de Referência](#) [ETP](#) [Edital](#)

Valor Global R\$ 37.859,00

Índices atualizados

Preço Excessivamente Elevado [Preço Válido](#) [Preço Inexequível](#)

Filtros

Nº	Código - Item	Preço Estimado	Qtd	Preço Total	Fornecedores	Preços / Propostas
1	ÁGUA SANITÁRIA	R\$ 3,77 i	3.000 fr	R\$ 11.310,00	0 / 0	1 / 15 \$
2	ÁLCOOL ETÍLICO	R\$ 7,48 i	3.000 fr	R\$ 22.440,00	0 / 0	1 / 4 \$
3	BALDE PLÁSTICO	R\$ 12,33 i	100 un	R\$ 1.233,00	0 / 0	1 / 17 \$
4	BALDE PLÁSTICO	R\$ 12,00 i	100 un	R\$ 1.200,00	0 / 0	1 / 1 \$
5	BALDE PLÁSTICO	R\$ 33,52 i	50 un	R\$ 1.676,00	0 / 0	1 / 1 \$
6	DESINFETANTE CREOLINA ANTI-SÉPTICO	#N/A i	30 fr	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
7	DESINFETANTE LÍQUIDO	#N/A i	2.500 fr	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
8	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, 5 LITROS	#N/A i	500 gal	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
9	DESODORIZADOR (PEDRA SANITÁRIA) SANITÁRIO EM TABLETE	#N/A i	1.000 un	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
10	DETERGENTE EM PÓ	#N/A i	250 sa	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
11	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO	#N/A i	2.500 fr	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
12	ESCOVA (LAVA ROUPA) MULTIUSO EM FORMATO ANATÔMICO	#N/A i	30 un	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
13	FLANELA 100% ALGODÃO CRU	#N/A i	2.000 un	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
14	INSETICIDA AEROSOL SPRAY	#N/A i	1.000 un	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
15	LIXEIRA EM PLÁSTICO 100L	#N/A i	1 un	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
16	LIXEIRA EM PLÁSTICO 50L	#N/A i	50 un	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
17	LUVA CIRURGICA	#N/A i	50 un	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
18	LUVA BORRACHA	#N/A i	650 par	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
19	LUVA BORRACHA	#N/A i	650 par	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
20	PANO DE CHÃO (SACO DE ALGODÃO)	#N/A i	2.000 un	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
21	RODO PARA PISO	#N/A i	100 un	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
22	RODO	#N/A i	120 un	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
23	SABÃO EM PÓ	#N/A i	2.500 un	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
24	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 BARRAS	#N/A i	120 un	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
25	SABONETE EM BARRA COM PESO DE 10G	#N/A i	100 un	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
26	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO	#N/A i	100 fr	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
27	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO DE 5 LITROS	#N/A i	216 gal	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
28	SACO PARA LIXO 100 LITROS	#N/A i	2.000 pct	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
29	SACO PARA LIXO 15 LITROS	#N/A i	1.000 un	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
30	SACO PARA LIXO 30 LITROS	#N/A i	1.000 pct	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
31	SACO PARA LIXO 50 LITROS	#N/A i	2.000 pct	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
32	VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL EM PÉ	#N/A i	100 un	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
33	VASSOURA DE PIAÇAVA 50CM	#N/A i	200 un	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
34	VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉ	#N/A i	100 un	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q
35	PAPAEI HIGIÉNICO	#N/A i	2.000 pct	#N/A	0 / 0	0 / 0 \$ Q

Pesquisar       

25

Pesquisar                 

bancodeprecos.com.br/Cotações/Editar/10899308

Bem-vindo(a), Paulo Henrique Da Silva Barbosa !
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Cotação Rápida...

MATERIAL DE COPA E COZINHA [Editar](#)

Cotação de Preços [Sem Data](#) [Sem Equipe](#) [IN 65/2021 \(Lei nº 14.133\)](#) [Termo de Referência](#) [ETP](#) [Edital](#)

Valor Global R\$ 4.644,15

Índices atualizados

[Preço Excessivamente Elevado](#) [Preço Válido](#) [Preço Inexequível](#)

Filtros

Nº	Código - Item	Preço Estimado	Qtd	Preço Total	Fornecedores	Preços / Propostas
1	COADOR DE CAFÉ DE PANO NÚMERO 104	R\$ 4,83	30 un	R\$ 144,90	0 / 0	1 / 1
2	GARRAFA TÉRMICA	R\$ 46,97	25 un	R\$ 1.174,25	0 / 0	1 / 1
3	GARRAFA TÉRMICA	R\$ 49,00	25 un	R\$ 1.225,00	0 / 0	1 / 1
4	GARRAFA TÉRMICA	#N/A	25 un	#N/A	0 / 0	0 / 0
5	PANO DE PRATO	R\$ 3,50	600 un	R\$ 2.100,00	0 / 0	1 / 1

« « 1 » »

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancodeprecos.com.br • © 2025 Negócios Públicos

Pesquisar      

28. **DA CONTRATAÇÃO DE ME E EPP:**

28.1. O processo licitatório deverá ser observado a participação das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP em conformidade com o que a legislação vigente expressa no Art. 4º, § 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

[...]

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

(Grifo nosso).

28.2. O artigo supracitado se fundamenta na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 que expressa sobre valores e percentuais para serem aplicados nos processos licitatório de contratação, aquisição de bens divisíveis e obras e serviços, a seguir:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#)). (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. ([Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#)) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. ([Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014](#))

(Grifo nosso).

28.3. A contratação seguirá os ditames das leis vigentes, sendo reservado exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quando o valor da contratação não for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). E no caso de aquisição de bens fica estabelecido a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto.

28.4. Ainda, o Decreto Estadual Nº 28.874/2024 em seu artigo 45, inciso IV, trouxe a regulamentação da Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021, a seguir:

Art. 45. Além dos elementos constantes do art. 6º, inciso XXIII e do art. 40, § 1º, para o termo de referência, e do art. 6º, inciso XXV, para o projeto básico, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os referidos documentos deverão:

[...]

IV - apresentar a motivação circunstanciada das condições previstas no edital, especialmente, exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio, justificativa para a admissibilidade ou inadmissibilidade de participação de sociedades cooperativas e justificativa para eventual afastamento da observância do regime especial da Lei Complementar nº 123, de 2006;

28.5. A contratação seguirá os ditames das leis vigentes, sendo reservado exclusivamente à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quando o valor da contratação não for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

29. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

29.1. O critério de julgamento das propostas a ser adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme o Artigo 33, inciso I e Artigo 34 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021, bem como pela Instrução Normativa Nº 73, de 30 de setembro de 2022, Artigo 4º, inciso I.

29.2. Critério de julgamento das propostas a ser adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** para os Item 1 e 2.

29.3. Para este certame, não será necessária a previsão de preços diferentes, uma vez que não há motivos que justifiquem a possibilidade de alteração do valor, conforme dispõe o artigo 82, inciso III, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre: (...)

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

30. **MODO DE DISPUTA:**

30.1. Nesse caso fica estabelecido o modo de disputa aberto, uma vez que a modalidade visa o critério de menor preço. Conforme dispõe o artigo 56 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 56. O modo de disputa poderá ser, isolada ou conjuntamente:

I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes; (g.n)

II - fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação. (g.n)

§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.

31. **DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL:**

31.1. A sustentabilidade ambiental da Contratada no cumprimento das normas ambientais vigente, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;

- 31.2. A Contratada no decorrer dos serviços deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente e ao ambiente público;
- 31.3. Caso ocorra danos passivo ao meio ambiente em decorrência da execução dos serviços desta licitação, deverá a Contratada assumir as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para corrigir os danos causados;
- 31.4. A Contratada deverá cumprir o que dispõe a legislação vigente, o Art. 144 da Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021 que expressa que os serviços contratados devem seguir os padrões e critérios de qualidade e sustentabilidade ambiental, vejamos na íntegra:

Art. 144. Na contratação de obras, fornecimentos e serviços, inclusive de engenharia, poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega definidos no edital de licitação e no contrato.

32. **FORO:**

- 32.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho - RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, conforme Art. 92, § 1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

Elaboração
GABRIEL RIBEIRO TEIXEIRA
Assessor - GEPLAN/NCOM

CARLOS CURY TITO
Assessor - GEPLAN/NCOM

Participação da Comissão de Elaboração

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR
Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - NPA/SESDEC

ALEX GADELHA DE OLIVEIRA
Assessor III Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - NPA/SESDEC

Ciente e de acordo

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA
Gerente de Planejamento da SESDEC

Aprovação do Ordenador de Despesa

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

 Documento assinado eletronicamente por **ALEX GADELHA DE OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 18/06/2025, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR, Chefe de Núcleo**, em 18/06/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cury Tito, Chefe de Núcleo**, em 18/06/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Gleydston Jose Barros Ferreira da Silva, Gerente**, em 18/06/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/06/2025, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058072087** e o código CRC **858EC209**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0037.009078/2023-77

SEI nº 0058072087



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNERO ALIMENTÍCIO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA/COZINHA)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Processo Administrativo: 0037.009078/2023-77

1.2. **Objeto:** O presente Estudo Técnico Preliminar versa sobre a Aquisição de **materiais de consumo (gênero alimentício, material de expediente, material de limpeza, copa/cozinha)**, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO e suas unidades subordinadas.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Portaria nº 17 de 08 de janeiro de 2024 (0045006274).

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP:

3.1. Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são os seguintes:

3.2. Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021; (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*)

3.3. Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022; (*Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras*).

3.4. Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021; (*Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral*).

3.5. Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; (*Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37*).

3.6. Decreto Estadual nº 28.874/24 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços);

3.7. Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O Estudo Técnico Preliminar - ETP é um documento primordial para realizar a análise minuciosa verificando se é viável ou inviável a pretensa aquisição ou contratação, tendo como base legal a Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022 que dispõe sobre a descrição do ETP.

4.2. A necessidade de contratação de materiais de consumo nas categorias de gênero alimentício, material de expediente, material de limpeza, copa/cozinha, é essencial para garantir o bom funcionamento e a eficiência das operações diárias de uma organização. Esses materiais são fundamentais para a manutenção do ambiente de trabalho, bem como para o atendimento das necessidades básicas dos colaboradores das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.

5. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL:

5.1. As despesas referente o exercício de 2024 estão previstos na LEI Nº 5.733, DE 9 DE JANEIRO DE 2024 (Lei Orçamentária Anual);

5.2. Os recursos orçamentários para atender a aquisição estão previstos no Plano Anual de Compras de 2024;

5.3. Os objetos pretendidos neste Termo de Referência possuem Adequação de Indicação Orçamentária, conforme informações a seguir:

Programa Atividade:	06.122.1015.2087
Elemento de Despesa	3.3.90.30
Fonte de Recurso	1.500.0.00001/1.501.0.00001

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	AÇUCAR Tipo cristal, branco, de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 2 kg (dois quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses.	PCT	2.520
02	CAFÉ EM PÓ SUPERIOR Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">Café superior - do tipo em pó torrado e moído de espécie 100% arábica, aceitos máximo de 1% de impurezas nas análises;Na composição não poderá haver grão que comprometa a qualidade do produto, tais como grãos verdes, pretos ardidos entre outros;Embalagem deve ser a vácuo em saco plástico e aluminizado na parte interna, devendo ser adequadamente lacrado, proibido qualquer sinal de violação;Pacote de 500g contendo as informações mínimas que prevê a legislação, tais como: data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses contada da data de fabricação em diante, registro do órgão competente, informações do fabricante e o selo válido do Programa de Qualidade do Café-PQC da Associação Brasileira da Indústria de Café-ABIC ou laudo de avaliação do café por laboratórios habilitados e que tenham autorização dos órgãos da agricultura, com nota de qualidade global mínima de 6.0 pontos na escala sensorial do café;As embalagens com etiquetas ou rótulos provisórios não serão aceitas;	PCT	2.186

6.2. MATERIAL DE EXPEDIENTE

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PARA USO PROFISSIONAL 280 3,6MM PRETA PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTES	100
	2	BOBINA DE PLÁSTICO EM PAPEL FILME 28CM X 300M EMBALA TUDO.	ROLO	20
	3	BOBINA DE PLÁSTICO PAPEL FILME 50CM X 300M EMBALA TUDO.	ROLO	10
	4	BORRACHA BRANCA MACIA N.º 40 ESCOLAR, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE.	UNIDADE	100
	5	BORRACHA NATURAL BICOLOR VERMELHA E AZUL, CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTE DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM MANCHAR O PAPEL. SENDO A PARTE VERMELHA PARA APAGAR A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA.	UNIDADE	100
	6	CANETA MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	80
	7	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA 0,2MM - AZUL PARA MARCAR PERMANENTEMENTE PAPEL, PAPEL CARTÃO, PAPELÃO, PLASTICO, MDF E CD.	UNIDADE	50
	8	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA 0,2MM - PRETO PARA MARCAR PERMANENTEMENTE PAPEL, PAPEL CARTÃO, PAPELÃO, PLASTICO, MDF E CD.	UNIDADE	50
	9	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA 0,2MM - VERMELHO PARA MARCAR PERMANENTEMENTE PAPEL, PAPEL CARTÃO, PAPELÃO, PLASTICO, MDF E CD.	UNIDADE	50
	10	CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO DE 10MM, ROLO COM 200 METROS - COR COLORIDA.	ROLO	200
	11	CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO DE 8MM, ROLO COM 200 METROS - COR COLORIDA.	ROLO	200
	12	ESTILETE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PARA USO PROFISSIONAL 6 POLEGADAS, CORPO INJETADO COM LÂMINA EM AÇO CARBONADO TEMPERADO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA):23,5X9X2,5 CM.	UNIDADE	100
	13	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MATERIAL DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM, ESPESSURA 0,20 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE.	ROLO	600
	14	FITA DUPLA FACE LINER CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PARA USO DE PROTEÇÃO E ADESIVO ACRÍLICO 19MM X 20M.	ROLO	50
	15	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, CAPACIDADE DE 105 GRAMPOS. GRAMPO UTILIZADO 26/6, TAMANHO DA BASE 11CM, COR PRETO, BASE EMBORRACHADA, ESTRUTURA EM METAL	UNIDADE	100
	16	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, CAPACIDADE DE 105 GRAMPOS. GRAMPO UTILIZADO 26/6, TAMANHO DA BASE 18CM, COR PRETO, BASE EMBORRACHADA, ESTRUTURA EM METAL.	UNIDADE	60
	17	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE EMBORRACHADA E COM SISTEMA SIMPLES DE RECARGA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75GRS., EM UMA ÚNICA VEZ; UTILIZA GRAMPOS 24/8; 24/10; 23/8; 9/8; 23/10; 9/10; 23/13; 9/13 E 9/14.	UNIDADE	10
	18	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA MADEIRA, TAPEÇARIA - AJUSTE COM PRESSÃO - 19 x 17 x 3 cm; 550 g.	UNIDADE	20
	19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 1.000 UNIDADES 23/13.	CAIXA	30
	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA, TAPEÇARIA CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 10MM.	CAIXA	30
	21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA TAPEÇARIA CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 6MM.	CAIXA	30

22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA TAPEÇARIA CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 8MM.	CAIXA	30
23	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 154X216MM COM C/100 FLS. NUMERADAS.	UNIDADE	50
24	PASTA COM ABA ELÁSTICA POLIPROPILENO 225X305MM.	UNIDADE	200
25	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS.	UNIDADE	50
26	TRENA MANUAL PROFISSIONAL 5 METROS FITA MÉTRICA MODELOS: TRENA 5M IW13948 COMPRIMENTO (M / PÉS) LARGURA DA FITA (MM / POL) 8 / 26" 25 - 1" CARACTERÍSTICAS: DESIGN ANATÔMICO. CAIXA MAIS RESISTENTE EM CASO DE QUEDA. 3 TAMANHOS DISPONÍVEIS: 3, 5, 8 GRADUAÇÃO SÓ EM MILÍMETROS E MILÍMETROS E POLEGADAS. CLASSE II, ABNT NBR 10123.	UNIDADE	10

6.3. MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
	1	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM FRASCO DE 1L - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
	2	ÁLCOOL ETÍlico LÍQUIDO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70% DE 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
	3	BALDE PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO O NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE IGUAL OU MAIOR QUE 12 (DOZE) MESES.
	4	BALDE PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO O NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.
	5	BALDE PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 50 LITROS.
	6	DESINFETANTE CREOLINA ANTI-SEPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
	7	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM: FRASCO C/2 LITROS CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
	8	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS, . EMBALAGEM ECONÔMICA DE 5 LITROS, CONSTANDO O NÚMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE MÍNIMO DE 18 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. AROMAS VARIADOS.
	9	DESINFETANTE LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: CONSERVANTES, EMULSIFICANTES, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA; INGREDIENTES ATIVO, 0,9% DE O'BENZIL, PCLOROFENOL COM PODER DE ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS 99,9%; FRAGRÂNCIA, COLORANTE, CORANTE, EMBALAGEM: FRASCO COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
	10	DEODORIZADOR (PEDRA SANITÁRIA) SANITÁRIO EM TABLETE COMPOSTO POR UM ESTOJO E UM REFLIL DE 35G, COMPOSIÇÃO; DODECIL BENZENOL SULFONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, PERFUME E CORANTE. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
	11	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO SACO COM MÍNIMO 20 KG. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
	12	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
	13	ESCOVA (LAVA ROUPA) MULTIUSO EM FORMATO ANATÔMICO IDEAL PARA LIMPEZAS PESADAS, COM CERDAS UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA A PEGAR TODO O TECIDO DE MANEIRA ABRANGENTE, CRIANDO UM ATRITO FORTE COM A SUPERFÍCIE, LIMPANDO ATÉ AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS. MEDIDAS: 40X50CM.
	14	FLANELA 100% ALGODÃO CRU MED. APROX. 40X50CM, COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.
	15	INSETICIDA AEROSOL SPRAY, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS; FRASCO DE 300ML E INOFENSIVO PARA A CAMADA DE OZONIO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
	16	LIXEIRA EM PLÁSTICO 100L: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO; PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE NO MÍNIMO 100 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, COR CINZA. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
	17	LIXEIRA EM PLÁSTICO 50L: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM TAMPA E PEDAL, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO; PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE NO MÍNIMO 50 LITROS, COR CINZA. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.
2	18	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL GCAIXA C/ 100 UNIDADES DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
	19	LUVA BORRACHA EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO, TAMANHO G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.
	20	LUVA BORRACHA EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO, TAMANHO M, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.
	21	PANO DE CHÃO (SACO DE ALGODÃO) ALVEJADO PARA LIMPEZA 60X 40 CM BRANCO.
	22	RODO PARA PISO CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
	23	RODO LIMPEZA DE CHÃO; 50CM, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA RESISTÊNCIA, BORRACHA COM OTIMA ADERÊNCIA E DE FACIL TROCA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM; SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DO CABO; REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO; CABO 1,50M (METRO).
	24	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 500GRAMAS; MULTIAÇÃO; TENSOATIVO; COADJUVANTE; SINERGISTA; BRANQUEADOR, ÓPTICO; ENZIMA; ALCALINIZANTE; CORANTE; PERFUME E ÁGUA. REFERÊNCIA OMO OU SUPERIOR. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.
	25	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 BARRAS. SABÃO EM BARRA,ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA.
	26	SABONETE EM BARRA COM PESO DE 10G, ANTIBACTERIANO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO PARA HIGIENIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES APÓS DATA DA ENTREGA.
	27	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO FRASCO COM VALVULA PUMP DE NO MÍNIMO DE 500ML A 1L, DESTINADO A LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, PH NEUTRO. SUA FÓRMULA DEVE CONTER TRICLOSAN 0,5% (AGENTE ANTISÉPTICO QUE ATUA CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). EMBALAGEM RECICLÁVEL (PET), TRANSPARENTE, CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
	28	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO DE 5 LITROS DESTINADO A LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, PH NEUTRO. SUA FÓRMULA DEVE CONTER TRICLOSAN 0,5% (AGENTE ANTISÉPTICO QUE ATUA CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). EMBALAGEM RECICLÁVEL (PET), TRANSPARENTE, CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
	29	SACO PARA LIXO 100 LITROS EM PLÁSTICO, COR PRETA, 75X105 PACOTE C/ 5 UNIDADES, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.
	30	SACO PARA LIXO 15 LITROS EM PLÁSTICO, COR PRETA 39X58 PACOTE C/ 20 UNIDADES.
	31	SACO PARA LIXO 30 LITROS EM PLÁSTICO, COR PRETA PACOTE C/ NO MÍNIMO 10 UNDS. EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO; PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES; FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9190 E 9195. INFORMAÇÃO ADICIONAL; NA EMBALAGEM DEVE VIR A INFORMAÇÃO DE QUE O SISTEMA DE FERMOURO ESTÁ CERTIFICADO.
	32	SACO PARA LIXO 50 LITROS EM PLÁSTICO, COR PRETA 63X80 PACOTE C/ 10 UNIDADES, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.
	33	VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL EM PÉ LARGURA MÍNIMA 30CM, C/ CABO EM MADEIRA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
	34	VASSOURA DE PIAÇAVA 50CM TIPO GARI: DIMENSÕES: 130 X 50 X 15 CM. FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA.
	35	PAPAEI HIGIÉNICO PACOTE DE 4 ROOS, FOLHAS E MACIA, EM ROLO COM ALTA ABSORÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS SOLÚVEL EM ÁGUA NA COR BRANCA COM DIMENSÕES DE 30CM X 10CM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 ROLOS, INDICAÇÃO DA MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.

6.4. MATERIAL DE COPA E COZINHA

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
	1	COADOR DE CAFÉ DE PANO NÚMERO 104 FEITO 100% EM ALGODÃO; DIÂMETRO DO COADOR: 13,5CM; COMPRIMENTO DO CABO DE MADEIRA: 7CM; ALTURA APROXIMADAMENTE: 16 CM.	UNIDADE	30
	2	GARRAFA TÉRMICA CORPO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO CROMADO, FUNDO TAMPA E ALÇA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA; PROVADO DE ISOLAMENTO TERMICO COM AMPLA DE VIDRO ESPELHADO, SISTEMA DE BOMBA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSÃO, TAMPA ROSQUEÁVEL DE FORMA A GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO CONSERVANDO A TEMPERATURA DO LÍQUIDO ARMAZENADO E IMPEDINDO VAZAMENTOS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1 LITRO.	UNIDADE	25
3	3	GARRAFA TÉRMICA CORPO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO CROMADO, FUNDO TAMPA E ALÇA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA; PROVADO DE ISOLAMENTO TERMICO COM AMPLA DE VIDRO ESPELHADO, SISTEMA DE BOMBA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSÃO, TAMPA ROSQUEÁVEL DE FORMA A GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO CONSERVANDO A TEMPERATURA DO LÍQUIDO ARMAZENADO E IMPEDINDO VAZAMENTOS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,5 LITRO.	UNIDADE	25
	4	GARRAFA TÉRMICA CORPO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO CROMADO, FUNDO TAMPA E ALÇA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA; PROVADO DE ISOLAMENTO TERMICO COM AMPLA DE VIDRO ESPELHADO, SISTEMA DE BOMBA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSÃO, TAMPA ROSQUEÁVEL DE FORMA A GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO CONSERVANDO A TEMPERATURA DO LÍQUIDO ARMAZENADO E IMPEDINDO VAZAMENTOS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2 LITRO.	UNIDADE	25
	5	PANO DE PRATO COM 100% ALGODÃO 70 X 40CM BORDAS EM ACABAMENTO OVERLOQUE COM ETIQUETA COMPROVANDO A QUALIDADE DO TECIDO.	UNIDADE	600

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os padrões mínimos de qualidade exigidos são os seguintes:

7.1.1. O material deverá ser de alta qualidade;

7.1.2. Aceitar os critérios descritos no Termo de Referência do presente processo;

7.1.3. Atender às solicitações nos prazos estipulados;

- 7.1.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, e demais encargos pertinentes a contratação;
- 7.1.5. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;
- 7.1.6. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- 7.1.7. Fornecer os materiais descritos com rapidez e eficiência;
- 7.1.8. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- 7.2. **Da validade mínima dos materiais:**
- 7.3. Na data da entrega, o produto deve possuir, pelo menos, 6 meses de validade. Esta exigência será aplicada para a relação de produtos do Subitem 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4.
- 7.4. **A duração inicial do contrato:**
- 7.4.1. A duração da vigência será de 12 meses.
8. **ESTIMATIVAS DE CONSUMO E DISTRIBUIÇÃO**
- 8.1. A estimativa de consumo e distribuição dos Gêneros Alimentícios, abaixo exposta, foi feita com base na planilha: **0046350317**, repassada pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - NPA/CAF/SESDEC para atender as unidades: **CPA/CIOP/GEI/NOA/DEFLAG/NIIF**, conforme a demanda de cada uma delas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MENSAL	TRIMESTRAL	SEESTRAL	QUANTIDADE
01	AÇUCAR Tipo cristal, branco, de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 2 kg (dois quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PCT	50	150	300	600
02	CAFÉ EM PÓ SUPERIOR Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Café superior - do tipo em pó torrado e moído de espécie 100% arábica, aceitos máximo de 1% de impurezas nas análises;• Na composição não poderá haver grão que comprometa a qualidade do produto, tais como grãos verdes, pretos ardidos entre outros;• Embalagem deve ser a vácuo em saco plástico e aluminizado na parte interna, devendo ser adequadamente lacrado, proibido qualquer sinal de violação;• Pacote de 500g contendo as informações mínimas que prevê a legislação, tais como: data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses contada da data de fabricação em diante, registro do órgão competente, informações do fabricante e o selo válido do Programa de Qualidade do Café-PQC da Associação Brasileira da Indústria de Café-ABIC ou laudo de avaliação do café por laboratórios habilitados e que tenham autorização dos órgãos da agricultura, com nota de qualidade global mínima de 6.0 pontos na escala sensorial do café;• As embalagens com etiquetas ou rótulos provisórios não serão aceitas;	PCT	54	163	325	650

8.2. A estimativa de consumo e distribuição dos Gêneros Alimentícios, abaixo exposta, foi feita com base na planilha 0046350407, repassada pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - NPA/CAF/SESDEC para atender as unidades: **UNISP/CENTRO/SUL/LESTE/ CUJUBIM/MACHADINHO/ARIQUEMES/BURITIS/JARU/OURO PRETO/JI-PARANÁ/ALVORADA/NV BRASILANDIA/ESPIGÃO DO OESTE.**, conforme a demanda de cada uma delas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MENSAL	TRIMESTRAL	SEESTRAL	QUANTIDADE
01	AÇUCAR Tipo cristal, branco, de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 2 kg (dois quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	PCT	160	480	960	1920
02	CAFÉ EM PÓ SUPERIOR Características técnicas: <ul style="list-style-type: none">• Café superior - do tipo em pó torrado e moído de espécie 100% arábica, aceitos máximo de 1% de impurezas nas análises;• Na composição não poderá haver grão que comprometa a qualidade do produto, tais como grãos verdes, pretos ardidos entre outros;• Embalagem deve ser a vácuo em saco plástico e aluminizado na parte interna, devendo ser adequadamente lacrado, proibido qualquer sinal de violação;• Pacote de 500g contendo as informações mínimas que prevê a legislação, tais como: data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses contada da data de fabricação em diante, registro do órgão competente, informações do fabricante e o selo válido do Programa de Qualidade do Café-PQC da Associação Brasileira da Indústria de Café-ABIC ou laudo de avaliação do café por laboratórios habilitados e que tenham autorização dos órgãos da agricultura, com nota de qualidade global mínima de 6.0 pontos na escala sensorial do café;• As embalagens com etiquetas ou rótulos provisórios não serão aceitas.	PCT	128	384	768	1536

8.3. A estimativa de consumo e distribuição dos Materiais de Expediente, abaixo exposta, foi feita com base na planilha 0046350564, repassada pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - NPA/CAF/SESDEC.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MENSAL	TRIMESTRAL	SEESTRAL	QUANTIDADE
1	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PARA USO PROFISIONAL 280 3,6MM PRETA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTES	8	25	50	100
	2	BOBINA DE PLÁSTICO EM PAPEL FILME 28CM X 300M EMBALA TUDO	ROLO	2	5	10	20
	3	BOBINA DE PLÁSTICO PAPEL FILME 50CM X 300M EMBALA TUDO	ROLO	1	3	5	10
	4	BORRACHA BRANCA MACIA N.º 40 ESCOLAR, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE.	UNIDADE	8	25	50	100
	5	BORRACHA NATURAL BICOLOR VERMELHA E AZUL, CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM MANCHAR O PAPEL. SENDO A PARTE VERMELHA PARA APAGAR A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA.	UNIDADE	8	25	50	100
	6	CANETA MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	8	25	50	100
	7	CANETA MARCADOR PERMANTE PONTA FINA 0.2MM - AZUL PARA MARCAR PERMANENTEMENTE PAPEL, PAPEL CARTÃO, PAPELÃO, PLASTICO, MDF E CD	ROLO	50	150	300	600
	8	CANETA MARCADOR PERMANTE PONTA FINA 0.2MM - PRETO PARA MARCAR PERMANENTEMENTE PAPEL, PAPEL CARTÃO, PAPELÃO, PLASTICO, MDF E CD	ROLO	4	13	25	50
	9	CANETA MARCADOR PERMANTE PONTA FINA 0.2MM - VERMELHO PARA MARCAR PERMANENTEMENTE PAPEL, PAPEL CARTÃO, PAPELÃO, PLASTICO, MDF E CD	UNIDADE	8	25	50	100
	10	CORDA TRANCADA EM POLIPROPILENO DE 6MM, ROLO COM 200 METROS - COR COLORIDA	UNIDADE	5	15	30	60
	11	CORDA TRANCADA EM POLIPROPILENO DE 8MM, ROLO COM 200 METROS - COR COLORIDA	UNIDADE	1	3	5	10
	12	ESTILETE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PARA USO PROFISSIONAL 6 POLEGADAS, CORPO INJETADO COM LÂMINA EM AÇO CARBONADO TEMPERADO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA):23,5X9X2,5 CM	UNIDADE	4	13	25	50
	13	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MATERIAL DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM, ESPESSURA 0,20 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE	UNIDADE	4	13	25	50
	14	FITA DUPLA FACE LINER CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PARA USO DE PROTEÇÃO E ADESIVO ACRÍLICO 19MM X 20M	UNIDADE	4	13	25	50
	15	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, CAPACIDADE DE 105 GRAMPOS. GRAMPO UTILIZADO 26/6, TAMANHO DA BASE 11CM, COR PRETO, BASE EMBORRACHADA, ESTRUTURA EM METAL	UNIDADE	4	13	50	50
	16	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, CAPACIDADE DE 105 GRAMPOS. GRAMPO UTILIZADO 26/6, TAMANHO DA BASE 18CM, COR PRETO, BASE EMBORRACHADA, ESTRUTURA EM METAL.	METRO	17	50	100	200
	17	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE EMBORRACHADA E COM SISTEMA SIMPLES DE RECARGA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75GRS., EM UMA ÚNICA VEZ; UTILIZA GRAMPOS 24/8; 24/10; 23/8; 9/8; 23/10; 9/10; 23/13; 9/13 E 9/14	METRO	17	50	100	200
	18	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA MADEIRA, TAPEÇARIA - AJUSTE COM PRESSÃO - 19 x 17 x 3 cm; 550 g	UNIDADE	2	5	10	20
	19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 1.000 UNIDADES 23/13	CAIXA	3	8	15	30
	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA, TAPEÇARIA CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 10MM	CAIXA	3	8	15	30
	21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA TAPEÇARIA CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 6MM	CAIXA	3	8	15	30
	22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA TAPEÇARIA CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 8MM	CAIXA	3	8	15	30
	23	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 154X216MM COM C/100 FLS. NUMERADAS	UNIDADE	4	13	25	50
	24	PASTA COMABA ELÁSTICA POLIPROPILENO 225X305MM	UNIDADE	17	50	100	200
	25	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	UNIDADE	1	3	5	10
	26	TRENA MANUAL PROFISSIONAL 5 METROS FITA MÉTRICA MODELOS: TRENA 5M IW13948 COMPRIMENTO (M / PÉS) LARGURA DA FITA (MM / POL) 8 / 26" 25 - 1" CARACTERÍSTICAS: DESIGN ANATÔMICO. CAIXA MAIS RESISTENTE EM CASO DE QUEDA. 3 TAMANHOS DISPONÍVEIS: 3, 5, 8 GRADUAÇÃO SÓ EM MILÍMETROS E MILÍMETROS E POLEGADAS. CLASSE II, ABNT NBR 10123	UNIDADE	20	60	120	240

8.4. A estimativa de consumo e distribuição dos Materiais de Limpeza, abaixo exposta, foi feita com base na planilha (0046350626), repassada pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - NPA/CAF/SESDEC.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MENSAL	TRIMESTRAL	SEESTRAL	QUANTIDADE
2	1	ÁGUA SANITÁRIA , COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM FRASCO DE 1L - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	250	750	1500	3000

2	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70% DE 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	250	750	1500	3000
3	BALDE PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	8	25	50	100
4	BALDE PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	8	25	50	100
5	DESINFETANTE CREALINA ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	3	8	15	30
6	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM: FRASCO C/2 LITROS CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	208	625	1250	2500
7	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS, EMBALAGEM ECONÔMICA DE 5 LITROS, CONSTANDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 18 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. AROMAS VARIADOS	FRASCO	42	125	250	500
8	DESINFETANTE LÍQUIDO: COMPOSIÇÃO: CONSERVANTES, EMULSIFICANTES, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA; INGREDIENTES ATIVO, 0,9% DE O'BENZIL, PCLOROFENOL COM PODER DE ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS 99,9%; FRAGRÂNCIA LAVANDA; IMPRESSO NO RÓTULO O NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O NUMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE IGUAL OU MAIOR QUE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL; EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO FRASCO COM 500ML.	FRASCO	125	375	750	1500
9	DESODORIZADOR (PEDRA SANITÁRIA) SANITÁRIO EM TABLETE COMPOSTO POR UM ESTOJO E UM REFILE DE 35G, COMPOSIÇÃO; DODECIL BENZENOL SULFONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, PERFUME E CORANTE. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	83	250	500	1000
10	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO SACO COM MÍNIMO 20 KG, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SACO	21	63	125	250
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL.					
12	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO	208	625	1250	2500
13	ESCOVA (LAVA ROUPA) MULTIUSO EM FORMATO ANATÔMICO IDEAL PARA LIMPEZAS PESADAS, COM CERDAS UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA A PEGAR TODO O TECIDO DE MANEIRA ABRANGENTE, CRIANDO UM ATRITO FORTE COM A SUPERFÍCIE, LIMPANDO ATÉ AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS. MEDIDAS APROXIMADAS 11,6 CM X 6,6 CM	UNIDADE	3	8	15	30
14	FLANELA 100% ALGODÃO CRU MED. APROX. 40X50CM, COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	167	500	1000	2000
15	INSETICIDA AEROSOL SPRAY, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS; FRASCO DE 300ML E INOFENSIVOPARA A CAMADA DE OZONIO, PRAZODE VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	83	250	500	1000
16	LIXEIRA EM PLÁSTICO 100L: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO; PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE NO MÍNIMO 100 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, COR CINZA. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4	13	25	50
17	LIXEIRA EM PLÁSTICO 50L: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM TAMPA E PEDAL, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO; PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE NO MÍNIMO 50 LITROS, COR CINZA. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4	13	25	50
18	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL GCAIXA C/ 100 UNIDADES DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	4	13	25	50
19	LUVA BORRACHA EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO, TAMANHO G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	PAR	54	163	325	650
20	LUVA BORRACHA EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO, TAMANHO M, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	PAR	54	163	325	650
21	PANO DE CHÃO (SACO DE ALGODÃO) ALVEJADO PARA LIMPEZA 60X 40 CM BRANCO.	UNIDADE	167	500	1000	2000
22	RODO PARA PISO CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	8	25	9	100
23	RODO LIMPEZA DE CHÃO; 50CM, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA RESISTÊNCIA, BORRACHA COM OTIMA ADERÊNCIA E DE FACIL TROCA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM; SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DO CABO; REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO; CABO DE ALUMÍNIO FIXADO POLIDO; COMPRIMENTO TOTAL DO CABO 1,50M (METRO).	UNIDADE	10	30	60	120
24	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 500GRAMAS; MULTIAÇÃO; TENSOATIVO; COADJUVANTE; SINERGISTA; BRANQUEADOR, ÓPTICO; ENZIMA; ALCALINIZANTE; CORANTE; PERFUME E ÁGUA. REFERÊNCIA OMO OU SUPERIOR. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	CAIXA	208	625	1250	2500
25	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 BARRAS. SABÃO EM BARRA,ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA	PACOTE	10	30	60	120
26	SABONETE EM BARRA COM PESO DE 10G, ANTIBACTERIANO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO PARA HIGIENIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES APÓS DATA DA ENTREGA	UNIDADE	8	25	50	100
27	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO FRASCO COM VÁLVULA PUMP DO NO MÍNIMO DE 500ML A 1L, DESTINADO A LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, PH NEUTRO. SUA FÓRMULA DEVE CONTER TRICLOSAN 0,5% (AGENTE ANTISÉPTICO QUE ATUA CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). EMBALAGEM RECICLÁVEL (PET), TRANSPARENTE, INQUEBRÁVEL E LEVE, VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	8	25	50	100
28	SABONETE LÍQUIDO ANTI -SÉPTICO DE 5 LITROS DESTINADO A LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, PH NEUTRO. SUA FÓRMULA DEVE CONTER TRICLOSAN 0,5% (AGENTE ANTISÉPTICO QUE ATUA CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). EMBALAGEM RECICLÁVEL (PET), TRANSPARENTE, INQUEBRÁVEL E LEVE, VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	GALÃO	18	54	108	216
29	SACO PARA LIXO 100 LITROS EM PLÁSTICO, COR PRETA, 75X105 PACOTE C/ 5 UNIDADES, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	PACOTE	83	250	500	1000
30	SACO PARA LIXO 15 LITROS EM PLÁSTICO, COR PRETA 39X58 PACOTE C/ 20 UNIDADES	PACOTE	83	250	500	1000
31	SACO PARA LIXO 30 LITROS EM PLÁSTICO, COR PRETA PACOTE C/ NO MÍNIMO 10 UNDS. EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO; PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES; FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9190 E 9195. INFORMAÇÃO ADICIONAL; NA EMBALAGEM DEVE VIR IMPRESSO A INFORMAÇÃO DE QUE O SACO E REFORÇADO.	PACOTE	83	250	500	1000
32	SACO PARA LIXO 50 LITROS EM PLÁSTICO, COR PRETA 63X80 PACOTE C/ 10 UNIDADES, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	PACOTE	83	250	500	1000
33	VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL EM PÉ LARGURA MÍNIMA 30CM, C/ CABO EM MADEIRA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	8	25	500	100
34	VASSOURA DE PIAÇAVA 50CM TIPO GARI: DIMENSÕES: 130 X 50 X 15 CM. FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA.	UNIDADE	17	50	100	200
35	VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉ TAMANHO Nº 5, COM CABO DE MADEIRA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	8	25	50	100
36	PAPAEI HIGIÉNICO - PACOTE DE 4 ROOS, FOLHAS E MACIA, EM ROLO COM ALTA ABSORÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS SOLÚVEL EM ÁGUA NA COR BRNACA COM DIMENSÕES DE 30CM X 10CM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MINIMO 4 ROLOS, INDICAÇÃO DA MARCA, FABRICANTE, DIMENSÃO, LOTE E COR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	125	375	750	1500

8.5. A estimativa de consumo e distribuição dos Materiais de Copas e Cozinha, abaixo exposta, foi feita com base na planilha 0046350495, repassada pelo Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - NPA/CAF/SESDEC.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	QUANTIDADE
3	1	COADOR DE CAFÉ DE PANO NÚMERO 104 FEITO 100% EM ALGODÃO; DIÂMETRO DO COADOR: 13,5CM; COMPRIMENTO DO CABO DE MADEIRA: 7CM; ALTURA APROXIMADAMENTE: 16 CM	UNIDADE	3	8	15	30
	GARRAFA TÉRMICA						
2		CORPO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO CROMADO, FUNDO TAMPA E ALÇA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA; PROVADO DE ISOLAMENTO TÉRMICO COM AMPLA DE VIDRO ESPELHAD, SISTEMA DE BOMBA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSÃO, TAMPA ROSQUEÁVEL DE FORMA A GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO CONSERVANDO A TEMPERATURA DO LÍQUIDO ARMAZENADO E IMPEDINDO VAZAMENTOS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1 LITRO	UNIDADE	2	6	13	25
3	GARRAFA TÉRMICA		UNIDADE	2	6	13	25

	1	CORPO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO CROMADO, FUNDO TAMPA E ALÇA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA; PROVADO DE ISOLAMENTO TÉRMICO COM AMPLA DE VIDRO ESPELHADO, SISTEMA DE BOMBA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSÃO, TAMPA ROSQUEÁVEL DE FORMA A GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO CONSERVANDO A TEMPERATURA DO LÍQUIDO ARMAZENADO E IMPEDINDO VAZAMENTOS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,5 LITRO					
4	2	GARRAFA TÉRMICA CORPO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO CROMADO, FUNDO TAMPA E ALÇA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA; PROVADO DE ISOLAMENTO TÉRMICO COM AMPLA DE VIDRO ESPELHADO, SISTEMA DE BOMBA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSÃO, TAMPA ROSQUEÁVEL DE FORMA A GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO CONSERVANDO A TEMPERATURA DO LÍQUIDO ARMAZENADO E IMPEDINDO VAZAMENTOS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2 LITRO	UNIDADE	2	6	13	25
5	3	PANO DE PRATO COM 100% ALGODÃO 70 X 40CM BORDAS EM ACABAMENTO OVERLOQUE COM ETIQUETA COMPROVANDO A QUALIDADE DO TECIDO	UNIDADE	50	150	300	600

9. LEVANTAMENTO DO MERCADO:

9.1. Prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras soluções:

9.1.1. **Solução 1 - Adesão a ata de Registro de Preços:** probabilidade baixa (X); média (); alta ()

9.1.1.1. Foi verificado que não há Atas disponíveis que possuam quantitativo suficiente e/ou especificação equivalente e compatível com a atual necessidade desta SESDEC.

9.1.2. **Solução 2 - Aquisição por dispensa de licitação:** probabilidade baixa (); média (); alta ()

9.1.2.1. Os valores podem ser elevados, devido às características do aparelho, o que ultrapassaria o valor de uma dispensa.

9.1.3. **Solução 3 - Aquisição por registro de preços:** probabilidade baixa (); média (); alta (X)

9.1.3.1. Considerando a necessidade de aquisição periódica dos materiais de consumo, por parte da Sesdec e das suas unidades subordinadas, torna-se viável Registro de Preços.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Com base na Instrução Normativa SEGES Nº 58, emitida em 8 de agosto de 2022, e em conformidade com outras normativas que orientam a execução da pesquisa de mercado, a SESDEC/RO ficará responsável por realizar o mencionado levantamento. Caso necessário, a SUPEL (Superintendência Estadual de Compras e Licitações) complementará a consulta de preços. Os resultados obtidos serão devidamente registrados e anexados aos autos para análise adequada.

10.2. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	BANCO DE PREÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR	PREGÃO: 6922023/ UASG: 925373	2.520	PCT	R\$ 7,67	R\$ 19.328,40
02	CAFÉ EM PÓ SUPERIOR	IDENTIFICAÇÃO: 085-2023-CONTENDA-PR	2.186	PCT	R\$ 16,83	R\$ 36.790,38
VALOR GERAL TOTAL						R\$ 56.118,78

10.3. MATERIAL DE EXPEDIENTE:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	BANCO DE PREÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON	PREGÃO: 462023/ UASG: 120631	100	PACOTES	R\$ 10,33	R\$ 1.033,00
	2	BOBINA DE PLÁSTICO	-	20	ROLO	-	-
	3	BOBINA DE PLÁSTICO	-	10	ROLO	-	-
	4	BORRACHA BRANCA	PREGÃO: 472023/ UASG: 982453	100	UNIDADE	R\$ 1,96	R\$ 196,00
	5	BORRACHA NATURAL BICOLOR	IDENTIFICAÇÃO: 226366	100	UNIDADE	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
	6	CANETA MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES.	IDENTIFICAÇÃO: 80687	80	CAIXA	R\$ 25,18	R\$ 2.014,40
	7	CANETA MARCADOR PERMANTE	PREGÃO: 32023/ UASG: 160432	50	UNIDADE	R\$ 1,62	R\$ 81,00
	8	CANETA MARCADOR PERMANTE	IDENTIFICAÇÃO: 108-2023	50	UNIDADE	R\$ 2,15	R\$ 107,50
	9	CANETA MARCADOR PERMANTE	IDENTIFICAÇÃO: 224801282023	50	UNIDADE	R\$ 1,48	R\$ 74,00
	10	CORDA TRANÇADA	IDENTIFICAÇÃO: 0012823	200	ROLO	R\$ 1,44	R\$ 288,00
	11	CORDA TRANÇADA	IDENTIFICAÇÃO: 0012823	200	ROLO	R\$ 1,44	R\$ 288,00
	12	ESTILETE	PREGÃO: 4872023/ UASG: 984675	100	UNIDADE	R\$ 1,31	R\$ 131,00
	13	FITA ADESIVA	-	600	ROLO	-	-
	14	FITA DUPLA FACE LINER	IDENTIFICAÇÃO: 77944	50	ROLO	R\$ 9,82	R\$ 491,00
	15	GRAMPEADOR DE MESA	IDENTIFICAÇÃO: 74678	100	UNIDADE	R\$ 11,52	R\$ 1.152,00
	16	GRAMPEADOR DE MESA	IDENTIFICAÇÃO: 80687	60	UNIDADE	R\$ 31,75	R\$ 1.905,00
	17	GRAMPEADOR PROFISSIONAL	-	10	UNIDADE	-	-
	18	GRAMPEADOR PROFISSIONAL	-	20	UNIDADE	-	-
	19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	-	30	CAIXA	-	-
	20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	-	30	CAIXA	-	-
	21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA	-	30	CAIXA	-	-
	22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA	-	30	CAIXA	-	-
	23	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 154X216MM COM C/100 FLS. NUMERADAS.	-	50	UNIDADE	-	-
	24	PASTA COM ABA ELÁSTICA POLIPROPILENO 225X305MM.	PREGÃO: 592023/ UASG: 158146	200	UNIDADE	R\$ 3,14	R\$ 628,00
	25	PRANCHETA PORTÁTIL	PREGÃO: 32023/ UASG: 926386	50	UNIDADE	13,99	R\$ 699,50
	26	TRENA MANUAL PROFISSIONAL	-	10	UNIDADE	-	-
VALOR GERAL TOTAL							R\$ 8.854,00

10.4. MATERIAL DE LIMPEZA:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	BANCO DE PREÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	ÁGUA SANITÁRIA	PREGÃO: 472023/ UASG: 926919	3000	FRASCO	R\$ 2,78	R\$ 8.340,00
	2	ÁLCOOL ETÍlico	PREGÃO: 1752023/ UASG: 982921	3000	FRASCO	R\$ 6,53	R\$ 19.590,00
	3	BALDE PLÁSTICO	IDENTIFICAÇÃO: 77458	100	UNIDADE	R\$ 27,02	R\$ 2.702,00
	4	BALDE PLÁSTICO	IDENTIFICAÇÃO: 77458	100	UNIDADE	R\$ 32,02	R\$ 3.202,00
	5	BALDE PLÁSTICO	-	50	UNIDADE	-	-
	6	DESINFETANTE CREOLINA	-	30	FRASCO	-	-
	7	DESINFETANTE LÍQUIDO	IDENTIFICAÇÃO: 80511	2500	FRASCO	R\$ 6,35	R\$ 15.875,00
	8	DESINFETANTE LÍQUIDO	-	500	GALÃO	-	-
	9	DESINFETANTE LÍQUIDO	-	1500	FRASCO	-	-
	10	DESODORIZADOR (PEDRA SANITÁRIA) SANITÁRIO EM TABLETE	IDENTIFICAÇÃO: 76446	1000	UNIDADE	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
	11	DETERGENTE EM PÓ	-	250	SACO	-	-
	12	DETERGENTE LÍQUIDO	PREGÃO: 2492023/ UASG: 980921	2500	FRASCO	R\$ 1,88	R\$ 4.700,00
	13	ESCOVA (LAVA ROUPA) MULTIUSO EM FORMATO ANATÔMICO	IDENTIFICAÇÃO: 60900-30-2023-PRE	30	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 45,00
	14	FLANELA 100% ALGODÃO CRU	PREGÃO: 152023/ UASG: 452346	2000	UNIDADE	R\$ 4,63	R\$ 9.260,00
	15	INSETICIDA	IDENTIFICAÇÃO: 174990022023	1000	FRASCO	R\$ 11,27	R\$ 11.270,00
	16	LIXEIRA EM PLÁSTICO 100L	IDENTIFICAÇÃO: 063-2023	50	UNIDADE	R\$ 223,42	R\$ 11.171,00
	17	LIXEIRA EM PLÁSTICO 50L	IDENTIFICAÇÃO: 60705	50	UNIDADE	R\$ 40,75	R\$ 2.037,50
	18	LUVA CIRÚRGICA	PREGÃO: 132023 / UASG: 926195	50	CAIXA	R\$ 3,07	R\$ 153,50
	19	LUVA BORRACHA	PREGÃO: 542023/ UASG: 988675	650	PAR	R\$ 6,51	R\$ 4.231,50
	20	LUVA BORRACHA	PREGÃO: 2492023/ UASG: 980921	650	PAR	R\$ 4,88	R\$ 3.172,00
	21	PANO DE CHÃO (SACO DE ALGODÃO)	PREGÃO: 8702023 / UASG: 943001	2000	UNIDADE	R\$ 2,44	R\$ 4.880,00
	22	RODO PARA PISO	IDENTIFICAÇÃO: 74413	100	UNIDADE	R\$ 9,47	R\$ 947,00
	23	RODO	-	120	UNIDADE	-	-
	24	SABÃO EM PÓ	PREGÃO: 152023/ UASG: 452346	2500	CAIXA	R\$ 4,85	R\$ 12.125,00
	25	SABÃO EM BARRA	PREGÃO: 1332023/ UASG: 926478	120	PACOTE	R\$ 8,57	R\$ 1.028,40
	26	SABONETE EM BARRA	-	100	UNIDADE	-	-
	27	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO	IDENTIFICAÇÃO: 76831	100	FRASCO	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
	28	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO DE 5 LITROS	-	216	GALÃO	-	-
	29	SACO PARA LIXO 100 LITROS	IDENTIFICAÇÃO: 79486	1000	PACOTE	R\$ 158,60	R\$ 158.600,00
	30	SACO PARA LIXO 15 LITROS	PREGÃO: 362023/ UASG: 120645	1000	PACOTE	R\$ 18,04	R\$ 18.040,00
	31	SACO PARA LIXO 30 LITROS	PREGÃO: 362023/ UASG: 120645	1000	PACOTE	R\$ 29,20	R\$ 29

3	GARRAFA TÉRMICA	IDENTIFICAÇÃO: 1801790000120230C00529	25	UNIDADE	R\$ 99,70	R\$ 2.492,50
4	GARRAFA TÉRMICA	IDENTIFICAÇÃO: 75367	25	UNIDADE	R\$ 143,29	R\$ 3.582,25
5	PANO DE PRATO	PREGÃO: 3452023 / UASG: 926709	600	UNIDADE	R\$ 2,14	R\$ 1.284,00
VALOR GERAL TOTAL						R\$ 9.551,50

10.6. Os anexos das pesquisas realizadas acima, está no Relatório (0046508958).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

11.1. A regra é realizar as contratações públicas por item. Porém, nesse caso tem-se a necessidade de realizar a aquisição dividida por lotes. A justificativa é em razão de que, se os objetos forem feitos por item pode acarretar muitos fornecedores, e um material depende de outros para serem utilizados, fazendo por lote com objetos unidos que se complementam é a forma mais eficaz e efetiva de realizar esta pretensão aquisição.

11.2. Para os subitens 6.2, 6.3 e 6.4, referentes a expediente, limpeza e copa e cozinha, respectivamente, na mesma sequência, a decisão de adotar a licitação pelo critério "Menor Preço por Lote" fundamenta-se em diversos fatores estratégicos. Em primeiro lugar, a consideração do fator logístico das entregas é primordial, visando evitar entregas desorganizadas e fragmentadas. Ao agrupar os itens em lotes, promove-se uma eficiência logística que simplifica tanto o recebimento quanto a gestão dos materiais pela Secretaria.

11.3. Além disso, a escolha desse critério contribui para um armazenamento uniforme, facilitando a organização do estoque e proporcionando uma disposição mais eficaz dos produtos nas instalações da Secretaria. A fiscalização das entregas também torna-se mais prática, uma vez que ocorre em quantidades agrupadas, agilizando o processo de controle e inspeção dos materiais recebidos.

11.4. Outro aspecto relevante é a praticidade na gestão do contrato, já que optar por um único fornecedor por lote reduz o desgaste da equipe gestora ao lidar com um número menor de fornecedores. Isso simplifica a comunicação, negociação e monitoramento do contrato, proporcionando uma gestão mais eficiente.

11.5. A padronização dos produtos também é um benefício, visto que a aquisição por lote favorece a obtenção de materiais de um mesmo fornecedor, garantindo uniformidade na qualidade e características dos produtos. Essa abordagem também facilita o controle de vencimento dos materiais, uma vez que a fabricação ocorre em um mesmo período.

11.6. Em resumo, a opção pelo critério "Menor Preço por Lote" demonstra-se como uma estratégia abrangente, visando otimizar a logística, simplificar a gestão contratual e garantir a padronização dos materiais adquiridos pela SESDEC/RO.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1. Os resultados almejados com a aquisição de material de limpeza, copa e expediente para os servidores da Secretaria são:

12.1.1. **Ambiente de Trabalho Higiênico:** Garantir a disponibilidade adequada de materiais de limpeza para manter um ambiente de trabalho limpo e higiênico, promovendo o bem-estar e a saúde dos servidores.

12.1.2. **Eficiência Operacional:** Assegurar o abastecimento contínuo de materiais de expediente essenciais para as atividades diárias, contribuindo para a eficiência operacional e a realização das tarefas de forma eficaz.

12.1.3. **Sustentabilidade:** Priorizar a escolha de produtos de limpeza e expediente sustentáveis, promovendo práticas ecológicas e contribuindo para a responsabilidade ambiental da Secretaria.

12.1.4. **Bem-estar dos Servidores:** Proporcionar um espaço de copa bem equipado, garantindo a disponibilidade de utensílios necessários para a pausa e refeições dos servidores, promovendo um ambiente mais acolhedor e confortável.

12.1.5. **Redução de Desperdícios:** Gerenciar o estoque de forma eficiente, evitando excessos e desperdícios, otimizando os recursos disponíveis e promovendo uma gestão financeira responsável.

12.1.6. **Atendimento às Normativas:** Assegurar que a aquisição esteja em conformidade com as normativas e regulamentações pertinentes, garantindo transparência e legalidade no processo de compra.

12.2. Esses resultados convergem para a criação de um ambiente de trabalho propício, promovendo a satisfação dos servidores e a efetividade nas atividades desempenhadas pela SESDEC/RO.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

13.1. Não há necessidade de ter processos correlatos em andamento referente a contratação realizada juntamente com o objeto principal.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

14.1. Não há necessidade de contratação para capacitar os servidores, pois esta Secretaria já possui servidores capacitados profissionalmente para executar os serviços.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

15.1. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

15.2. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

16.1. Diante das informações elencadas neste Estudo, declara-se viável a futura aquisição, sendo de suma importância para subsidiar as demandas institucionais.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

Elaboração
GABRIEL RIBEIRO TEIXEIRA
Assessor - GEPLAN/NCOM

CARLOS CURY TITO
Assessor - GEPLAN/NCOM

Participação da Comissão de Elaboração

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR
Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - NPA/SESDEC

ALEX GADELHA DE OLIVEIRA
Assessor III Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - NPA/SESDEC

Ciente e de acordo

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA
Gerente de Planejamento da SESDEC

Aprovação do Ordenador de Despesa

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO TEIXEIRA, Assessor(a)**, em 27/05/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cury Tito, Assessor(a)**, em 27/05/2024, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR, Chefe de Núcleo**, em 27/05/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX GADELHA DE OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 29/05/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleydston Jose Barros Ferreira da Silva, Gerente**, em 05/06/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL, Secretário(a)**, em 05/06/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0049007545** e o código CRC **76142F4A**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
ANÁLISE DE RISCOS
ANÁLISE DE RISCO

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. O objetivo desta aquisição de Materiais de Consumo (gêneros alimentícios/de copa/materiais de expediente/materiais de limpeza) para atender as necessidades da secretaria de segurança, defesa e cidadania e de suas unidades subordinadas.

2. **TABELAS DE RISCOS:**

2.1. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

2.2. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco:

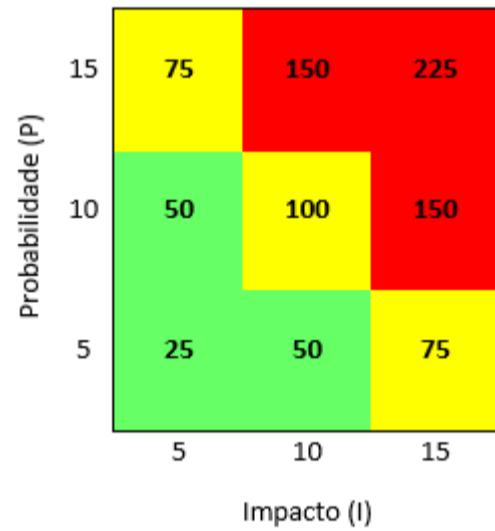


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

3. **IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS:**

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL DE RISCO	DANO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
1	Especificação técnica do material inadequada ou insuficiente	Média	Alto	150	Contratada fornecer materiais de baixa qualidade ou incompatíveis com as necessidades da SESDEC	Realizar a revisão das especificações	Envio das propostas para integrante técnico do órgão solicitante a fim de verificar a adequação dos objetos a serem comprados
2	Ausência de recursos orçamentários ou financeiros	Média	Alto	150	Impossibilidade de contratação	Planejar o orçamento para o ano seguinte; Diálogo prévio e gestão com as áreas responsáveis com vistas a provimento dos recursos necessários a contratação	Reprogramação de Planejamento financeiro
3	Empresa vencedora da licitação não realiza ou atrasa a	Média	Alto	150	Processo licitatório comprometido	Realizar toda tratativa por correio eletrônico	Notificar a empresa e, se for o caso, aplicar as

	entrega do material no prazo estipulado em TR					(e-mail), com até 24 horas úteis da data prevista para realização, a fim de mitigar a possibilidade da inexecução total ou parcial do objeto licitado	sanções previstas no Termo de Referência
4	Fracasso no procedimento licitatório	Baixa	Alto	75	Demora para atender as necessidades da SESDEC	Readequar o processo e realizar novo certame, dada a complexidade da contratação	Realizar estudo de mercado e pré-qualificar possíveis fornecedores
5	Material entregue com defeito	Média	Alto	150	Impossibilidade de uso, inutilizando os equipamentos já adquiridos	Notificar a empresa e, se for o caso, aplicar as sanções previstas no Termo de Referência	Solicitar garantia e/ou assistência técnica conforme previsto no Termo de Referência
6	Material entregue divergente das especificações técnicas	Alta	Alto	225	Prejuízo ao atendimento das necessidades da SESDEC	Aplicar sanções administrativas e solicitação para substituição	Solicitar documentos que atestem as características solicitadas dos objetos

4. CONCLUSÃO:

4.1. Esta Análise de Risco demonstra que os supostos riscos de forma geral possuem alta probabilidade de ocorrer neste processo, mas caso ocorram os impactos podem ser de nível alto, podendo ocasionar danos relevantes, porém podem ser sanados com as ações sugeridas que possibilitam sanar esses riscos, caso venham ocorrer nesta contratação de bens materiais de consumo.

Porto Velho-RO, na data e hora da assinatura eletrônica.

Elaboração
GABRIEL RIBEIRO TEIXEIRA
Assessor - GEPLAN/NCOM

CARLOS CURY TITO
Assessor - GEPLAN/NCOM

Participação da Comissão de Elaboração

ORLANDO CASTRO SILVEIRA JÚNIOR
Chefe de Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - NPA/SESDEC

ALEX GADELHA DE OLIVEIRA
Assessor III Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado - NPA/SESDEC

Ciente e de acordo

JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA
Gerente Substituto de Planejamento da SESDEC

Aprovação do Ordenador de Despesa

FELIPE BERNADO VITAL
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 20/03/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL RIBEIRO TEIXEIRA, Assessor(a)**, em 20/03/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cury Tito, Assessor(a)**, em 21/03/2024, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR, Chefe de Núcleo**, em 21/03/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX GADELHA DE OLIVEIRA, Assessor(a)**, em 21/03/2024, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL, Secretário(a)**, em 22/03/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046731626** e o código CRC **BCD135B7**.

Referência: Processo nº 0037.009078/2023-77

SEI nº 0046731626



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/202X/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº 90284/2024		
Data da Homologação:	xx/xx/xxxx	Processo nº	0037.009078/2023-77
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de Materiais de Consumo (gênero alimentício, material de expediente, material de limpeza, copa/cozinha) com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no município de Porto Velho (capital) e Interior do Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante

vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

11. CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.002145/2023-43

SEI nº 0046883726



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO ADESÃO COMO INTERESSADO

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº _____/_____

[], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14133/21

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC
SAMS

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS - SAMS

Órgão Requisitante: Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC-RO.

Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 – Recurso do Tesouro Estadual **Programa Atividade:** 06.122.1015.2087 **Elementos Despesas:** 3.3.90.30

Exposição de Motivo: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo (gênero alimentício, material de expediente, material de limpeza, copa/cozinha) com objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no município de Porto Velho (capital) e Interior do Estado de Rondônia

Conforme Termo de Referência (0048370266) e Memorando (0046349939).

MATERIAL DE EXPEDIENTE

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ABRAÇADEIRA DE NYLON CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PARA USO PROFISIONAL 280 3,6MM PRETA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTES	100		
	2	BOBINA DE PLÁSTICO EM PAPEL FILME 28CM X 300M EMBALA TUDO	ROLO	20		
	3	BOBINA DE PLÁSTICO PAPEL FILME 50CM X 300M EMBALA TUDO	ROLO	10		
	4	BORRACHA BRANCA MACIA N.º 40 ESCOLAR, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE.	UNIDADE	100		
	5	BORRACHA NATURAL BICOLOR VERMELHA E AZUL, CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM MANCHAR O PAPEL. SENDO A PARTE VERMELHA PARA APAGAR A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA.	UNIDADE	100		
	6	CANETA MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	80		
	7	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA 0.2MM - AZUL PARA MARCAR PERMANENTEMENTE PAPEL, PAPEL CARTÃO, PAPELÃO, PLASTICO, MDF E CD	UNIDADE	50		
	8	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA 0.2MM - PRETO PARA MARCAR PERMANENTEMENTE PAPEL, PAPEL CARTÃO, PAPELÃO, PLASTICO, MDF E CD	UNIDADE	50		
	9	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA 0.2MM - VERMELHO PARA MARCAR PERMANENTEMENTE PAPEL, PAPEL CARTÃO, PAPELÃO, PLASTICO, MDF E CD	UNIDADE	50		
	10	CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO DE 10MM, ROLO COM 200 METROS - COR COLORIDA	ROLO	200		
	11	CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO DE 8MM, ROLO COM 200 METROS - COR COLORIDA	ROLO	200		
	12	ESTILETE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PARA USO PROFISSIONAL 6 POLEGADAS, CORPO INJETADO COM LÂMINA EM AÇO CARBONADO TEMPERADO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA):23,5X9X2,5 CM	UNIDADE	100		
	13	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MATERIAL DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM, ESPESSURA 0,20 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE	ROLO	600		
	14	FITA DUPLA FACE LINER CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PARA USO DE PROTEÇÃO E ADESIVO ACRÍLICO 19MM X 20M	ROLO	50		
	15	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, CAPACIDADE DE 105 GRAMPOS. GRAMPO UTILIZADO 26/6, TAMANHO DA BASE 11CM, COR PRETO, BASE EMBORRACHADA, ESTRUTURA EM METAL	UNIDADE	100		
	16	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, CAPACIDADE DE 105 GRAMPOS. GRAMPO UTILIZADO 26/6, TAMANHO DA BASE 18CM, COR PRETO, BASE EMBORRACHADA, ESTRUTURA EM METAL.	UNIDADE	60		

17	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE EMBORRACHADA E COM SISTEMA SIMPLES DE RECARGA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75GRS., EM UMA ÚNICA VEZ; UTILIZA GRAMPOS 24/8; 24/10; 23/8; 9/8; 23/10; 9/10; 23/13; 9/13 E 9/14	UNIDADE	10	
18	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA MADEIRA, TAPEÇARIA - AJUSTE COM PRESSÃO - 19 x 17 x 3 cm; 550 g	UNIDADE	20	
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 1.000 UNIDADES 23/13	CAIXA	30	
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA, TAPEÇARIA CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 10MM	CAIXA	30	
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA TAPEÇARIA CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 6MM	CAIXA	30	
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA TAPEÇARIA CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 8MM	CAIXA	30	
23	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 154X216MM COM C/100 FLS. NUMERADAS	UNIDADE	50	
24	PASTA COM ABA ELÁSTICA POLIPROPILENO 225X305MM	UNIDADE	200	
25	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARREDONDADOS	UNIDADE	50	
26	TRENA MANUAL PROFISSIONAL 5 METROS FITA MÉTRICA MODELOS: TRENA 5M IW13948 COMPRIMENTO (M / PÉS) LARGURA DA FITA (MM / POL) 8 / 26" 25 - 1" CARACTERÍSTICAS: DESIGN ANATÔMICO. CAIXA MAIS RESISTENTE EM CASO DE QUEDA. 3 TAMANHOS DISPONÍVEIS: 3, 5, 8 GRADUAÇÃO SÓ EM MILÍMETROS E MILÍMETROS E POLEGADAS. CLASSE II, ABNT NBR 10123	UNIDADE	10	

TOTAL

MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
2	1	ÁGUA SANITÁRIA , COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM FRASCO DE 1L - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	3000		
	2	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70% DE 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	3000		
	3	BALDE PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	100		
	4	BALDE PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	100		
	5	BALDE PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UNIDADE	50		
	6	DESINFETANTE CREOLINA ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	30		
	7	DESINFETANTE LÍQUIDO	FRASCO	2500		

	AROMATIZADO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM: FRASCO C/2 LITROS CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
8	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS, . EMBALAGEM ECONÔMICA DE 5 LITROS, CONSTANDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 18 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. AROMAS VARIADOS	GALÃO	500	
9	DESINFETANTE LÍQUIDO: COMPOSIÇÃO: CONSERVANTES, EMULSIFICANTES, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA; INGREDIENTES ATIVO, 0,9% DE O'BENZIL, PCLOROFENOL COM PODER DE ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS 99,9%; FRAGRÂNCIA LAVANDA; IMPRESSO NO RÓTULO O NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O NUMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE IGUAL OU MAIOR QUE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL; EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO FRASCO COM 500ML.	FRASCO	1500	
10	DESODORIZADOR (PEDRA SANITÁRIA) SANITÁRIO EM TABLETE COMPOSTO POR UM ESTOJO E UM REFIL DE 35G, COMPOSIÇÃO; DODECIL BENZENOL SULFONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, PERFUME E CORANTE. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1000	
11	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO SACO COM MÍNIMO 20 KG. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SACO	250	
12	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO	2500	
13	ESCOVA (LAVA ROUPA) MULTIUSO EM FORMATO ANATÔMICO IDEAL PARA LIMPEZAS PESADAS, COM CERDAS UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA A PEGAR TODO O TECIDO DE MANEIRA ABRANGENTE, CRIANDO UM ATRITO FORTE COM A SUPERFÍCIE, LIMPANDO ATÉ AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS. MEDIDAS APROXIMADAS 11,6 CM X 6,6 CM	UNIDADE	30	
14	FLANELA 100% ALGODÃO CRU MED. APROX. 40X50CM, COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	2000	
15	INSETICIDA AEROSOL SPRAY, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS; FRASCO DE 300ML E INFENSIVOPARA A CAMADA DE OZONIO, PRAZODE VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	1000	
16	LIXEIRA EM PLÁSTICO 100L: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO; PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE NO MÍNIMO 100 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, COR CINZA. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50	
17	LIXEIRA EM PLÁSTICO 50L: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM TAMPA E PEDAL, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO; PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE NO MÍNIMO 50 LITROS, COR CINZA. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50	
18	LUVA CIRURGICA EM LÁTEX PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL GCAIXA C/ 100 UNIDADES DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	50	
19	LUVA BORRACHA EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO, TAMANHO G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	PAR	650	
20	LUVA BORRACHA	PAR	650	

	EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO, TAMANHO M, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
21	PANO DE CHÃO (SACO DE ALGODÃO) ALVEJADO PARA LIMPEZA 60X 40 CM BRANCO.	UNIDADE	2000	
22	RODO PARA PISO CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	
23	RODO LIMPEZA DE CHÃO; 50CM, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA RESISTÊNCIA, BORRACHA COM OTIMA ADERÊNCIA E DE FACIL TROCA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM; SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DO CABO; REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO; CABO DE ALUMÍNIO FIXADO POLIDO; COMPRIMENTO TOTAL DO CABO 1,50M (METRO).	UNIDADE	120	
24	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 500GRAMAS; MULTIAÇÃO; TENSOATIVO; COADJUVANTE; SINERGISTA; BRANQUEADOR, ÓPTICO; ENZIMA; ALCALINIZANTE; CORANTE; PERFUME E ÁGUA. REFERÊNCIA OMO OU SUPERIOR. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	CAIXA	2500	
25	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 BARRAS. SABÃO EM BARRA,ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA	PACOTE	120	
26	SABONETE EM BARRA COM PESO DE 10G, ANTIBACTERIANO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO PARA HIGIÊNIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES APÓS DATA DA ENTREGA	UNIDADE	100	
27	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO FRASCO COM VALVULA PUMP DE NO MÍNIMO DE 500ML A 1L, DESTINADO A LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, PH NEUTRO. SUA FÓRMULA DEVE CONTER TRICLOSAN 0,5% (AGENTE ANTISSÉPTICO QUE ATUA CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). EMBALAGEM RECICLÁVEL (PET), TRANSPARENTE, INQUEBRÁVEL E LEVE, VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	100	
28	SABONETE LIQUIDO ANTI -SÉPTICO DE 5 LITROS DESTINADO A LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, PH NEUTRO. SUA FÓRMULA DEVE CONTER TRICLOSAN 0,5% (AGENTE ANTISSÉPTICO QUE ATUA CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). EMBALAGEM RECICLÁVEL (PET), TRANSPARENTE, INQUEBRÁVEL E LEVE, VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	GALÃO	216	
29	SACO PARA LIXO 100 LITROS EM PLÁSTICO, COR PRETA, 75X105 PACOTE C/ 5 UNIDADES, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	PACOTE	2000	
30	SACO PARA LIXO 15 LITROS EM PLÁSTICO, COR PRETA 39X58 PACOTE C/ 20 UNIDADES	PACOTE	1000	
31	SACO PARA LIXO 30 LITROS EM PLÁSTICO, COR PRETA PACOTE C/ NO MÍNIMO 10 UNDS. EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO; PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES; FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9190 E 9195. INFORMAÇÃO ADICIONAL; NA EMBALAGEM DEVE VIR IMPRESSO A INFORMAÇÃO DE QUE O SACO E REFORÇADO.	PACOTE	1000	
32	SACO PARA LIXO 50 LITROS EM PLÁSTICO, COR PRETA 63X80 PACOTE C/ 10 UNIDADES, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	PACOTE	2000	
33	VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL EM PÉ LARGURA MÍNIMA 30CM, C/ CABO EM MADEIRA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	
34	VASSOURA DE PIAÇAVA 50CM	UNIDADE	200	

	TIPO GARI: DIMENSÕES: 130 X 50 X 15 CM. FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA.			
35	VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉ TAMANHO Nº 5, COM CABO DE MADEIRA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	100	
36	PAPAEI HIGIÊNICO PACOTE DE 4 ROOS, FOLHAS E MACIA, EM ROLO COM ALTA ABSORÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS SOLÚVEL EM ÁGUA NA COR BRNACA COM DIMENSÕES DE 30CM X 10CM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 ROLOS, INDICAÇÃO DA MARCA, FABRICANTE, DIMENSÃO, LOTE E COR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	2000	

TOTAL

MATERIAL DE COPA E COZINHA

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1	COADOR DE CAFÉ DE PANO NÚMERO 104 FEITO 100% EM ALGODÃO; DIÂMETRO DO COADOR: 13,5CM; COMPRIMENTO DO CABO DE MADEIRA: 7CM; ALTURA APROXIMADAMENTE: 16 CM	UNIDADE	30		
	2	GARRAFA TÉRMICA CORPO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO CROMADO, FUNDO TAMPAS E ALÇA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA; PROVADO DE ISOLAMENTO TERMICO COM AMPLA DE VIDRO ESPELHADO, SISTEMA DE BOMBA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSÃO, TAMPAS ROSQUEÁVEIS DE FORMA A GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO CONSERVANDO A TEMPERATURA DO LÍQUIDO ARMAZENADO E IMPEDINDO VAZAMENTOS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1 LITRO	UNIDADE	25		
	3	GARRAFA TÉRMICA CORPO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO CROMADO, FUNDO TAMPAS E ALÇA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA; PROVADO DE ISOLAMENTO TERMICO COM AMPLA DE VIDRO ESPELHADO, SISTEMA DE BOMBA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSÃO, TAMPAS ROSQUEÁVEIS DE FORMA A GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO CONSERVANDO A TEMPERATURA DO LÍQUIDO ARMAZENADO E IMPEDINDO VAZAMENTOS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,5 LITRO	UNIDADE	25		
	4	GARRAFA TÉRMICA CORPO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO CROMADO, FUNDO TAMPAS E ALÇA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA; PROVADO DE ISOLAMENTO TERMICO COM AMPLA DE VIDRO ESPELHADO, SISTEMA DE BOMBA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSÃO, TAMPAS ROSQUEÁVEIS DE FORMA A GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO CONSERVANDO A TEMPERATURA DO LÍQUIDO ARMAZENADO E IMPEDINDO VAZAMENTOS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2 LITRO	UNIDADE	25		
	5	PANO DE PRATO COM 100% ALGODÃO 70 X 40CM BORDAS EM ACABAMENTO OVERLOQUE COM ETIQUETA COMPROVANDO A QUALIDADE DO TECIDO	UNIDADE	600		

TOTAL

Carimbo do CNPJ/CPF-ME	Telefone: Local: Data:	Valor TOTAL da Proposta (R\$) Validade da Proposta:
Banco: Agência: C/C:	Outras Informações: Email:	Responsável da empresa pela Cotação: Nome e/ou Assinatura:

01 Conforme Decreto 15379 de 08.09.10, é obrigatório o uso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nas operações de vendas para a Administração Pública Direta.

02 As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos:

Cópia do contrato social, comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, documentos de identificação do representante da empresa;

Certidões Negativas: de Débitos Federais, Estadual, Municipal, Certidão de Falência e Recuperações Judiciais e Certidão de regularidade do FGTS, todas devidamente atualizadas.

Declaração de que se compromete a informar a Superveniência de Fato Impeditivo de sua habilitação, nos termos do Capítulo VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativo nº 14.133/2021;
Declaração de Inexistência de servidor público na Empresa artigo 12 da Constituição Estadual de Rondônia; e
Declaração de que a empresa não emprega menor nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal/1988.

Elaboração

CARLOS CURY TITO
Assessor - GEPLAN/NCOM

Ciente e de acordo

JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA
Gerente Substituto de Planejamento da SESDEC

Aprovação do Ordenador de Despesa

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARDOSO DE OLIVEIRA, Gerente**, em 09/05/2025, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Cury Tito, Chefe de Núcleo**, em 12/05/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELIO GOMES FERREIRA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/05/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059977511** e o código CRC **7C1AE63D**.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0037.009078/2023-77

SEI nº 0059977511

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA - COTA ME/ERP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO COEFICIENTE DE VARIAÇÃO PARAMETRO UTILIZADO (MINIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO - COTA ME/ERP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
LOTE 1																
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PARA USO PROFISIONAL 280 3,6MM PRETA PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTES	100	25	5	R\$ 8,05	R\$ 9,87	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 8,47	R\$ 8,05	1,24		R\$ 635,25	R\$ 847,00	
2	BOBINA DE PLÁSTICO EM PAPEL FILME 28CM X 300M EMBALA TUDO	ROLO	20	5	2	R\$ 22,78	R\$ 30,00	R\$ 25,78	R\$ 22,78	R\$ 26,19	R\$ 25,78			R\$ 392,85	R\$ 523,80	
3	BOBINA DE PLÁSTICO PAPEL FILME 50CM X 300M EMBALA TUDO	ROLO	10	25	2	R\$ 77,75	R\$ 83,30	R\$ 99,50	R\$ 77,75	R\$ 86,85	R\$ 83,30			R\$ 694,80	R\$ 868,50	
4	BORRACHA BRANCA MACIA N.º 40 ESCOLAR, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, PARA APAGAR LÁPIS E GRAFITE.	UNIDADE	100	25	25	R\$ 0,70	R\$ 0,73	R\$ 0,82	R\$ 0,70	R\$ 0,75	R\$ 0,73			R\$ 56,25	R\$ 75,00	
5	BORRACHA NATURAL BICOLOR VERMELHA E AZUL, CHANFRADA NAS DUAS EXTREMIDADES, ISENTE DE SUBSTÂNCIA TÓXICA, CAPAZ DE APAGAR TOTALMENTE A ESCRITA SEM MANCHAR O PAPEL. SENDO A PARTE VERMELHA PARA APAGAR A LÁPIS E LAPISEIRA E A PARTE AZUL MAIS ABRASIVA, PARA APAGAR ESCRITA DE CANETA.	UNIDADE	100	25	25	R\$ 0,58	R\$ 0,75	R\$ 0,60	R\$ 0,58	R\$ 0,64	R\$ 0,60	11,30	3,63	R\$ 48,00	R\$ 64,00	
6	CANETA MARCA TEXTO CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	80	20	20	R\$ 10,23	R\$ 9,19	R\$ 9,50	R\$ 9,19	R\$ 9,64	R\$ 9,50			R\$ 578,40	R\$ 771,20	
7	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA 0,2MM - AZUL PARA MARCAR PERMANENTEMENTE PAPEL, PAPEL CARTÃO, PAPELÃO, PLASTICO, MDF E CD	UNIDADE	50	12	12	R\$ 8,00	R\$ 11,12	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 9,71	R\$ 10,00			R\$ 368,98	R\$ 485,50	
8	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA 0,2MM - PRETO PARA MARCAR PERMANENTEMENTE PAPEL, PAPEL CARTÃO, PAPELÃO, PLASTICO, MDF E CD	UNIDADE	50	12	38	R\$ 5,50	R\$ 3,58	R\$ 4,90	R\$ 3,58	R\$ 4,66	R\$ 4,90			R\$ 177,08	R\$ 233,00	
9	CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA 0,2MM - VERMELHO PARA MARCAR PERMANENTEMENTE PAPEL, PAPEL CARTÃO, PAPELÃO, PLASTICO, MDF E CD	UNIDADE	50	12	38	R\$ 7,15	R\$ 5,80	R\$ 5,88	R\$ 5,80	R\$ 6,28	R\$ 5,88			R\$ 238,64	R\$ 314,00	
10	CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO DE 10MM, ROLO COM 200 METROS - COR COLORIDA	ROLO	200	50	150	R\$ 306,00	R\$ 384,00	R\$ 312,80	R\$ 306,00	R\$ 334,27	R\$ 312,80	4,03%	12,92%	R\$ 16.713,50	R\$ 50.140,50	R\$ 66.854,00
11	CORDA TRANÇADA EM POLIPROPILENO DE 8MM, ROLO COM 200 METROS - COR COLORIDA	ROLO	200			R\$ 204,00	R\$ 216,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 206,67	R\$ 204,00			R\$ 10.333,50	R\$ 31.000,50	R\$ 41.334,00

12	ESTILETE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PARA USO PROFISSIONAL 6 POLEGADAS, CORPO INJETADO COM LÂMINA EM AÇO CARBONADO TEMPERADO, DISPOSITIVO PARA TRAVAR A LÂMINA, DIMENSÕES APROXIMADAS (CXLXA):23,5X9X2,5 CM	UNIDADE	100	25	75	R\$ 7,00	R\$ 5,00	R\$ 10,51	R\$ 5,00	R\$ 7,50	R\$ 7,00	2,79		R\$ 175,00	R\$ 525,00	R\$ 700,00
13	FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM, MATERIAL DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 50 MM, ESPESSURA 0,20 MM, APlicaÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES, TIPO TUBETE PAPELÃO, COR TRANSPARENTE	ROLO	600	150	450	R\$ 7,10	R\$ 7,00	R\$ 5,12	R\$ 5,12	R\$ 6,41	R\$ 7,00	1,12	37,19%	R\$ 961,50	R\$ 2.884,50	R\$ 3.846,00
14	FITA DUPLA FACE LINER CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PARA USO DE PROTEÇÃO E ADESIVO ACRÍLICO 19MM X 20M	ROLO	50	12	38	R\$ 9,90	R\$ 7,20	R\$ 6,44	R\$ 6,44	R\$ 7,85	R\$ 7,20	1,82		R\$ 94,20	R\$ 298,30	R\$ 392,50
15	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS, CAPACIDADE DE 105 GRAMPOS. GRAMPO UTILIZADO 26/6, TAMANHO DA BASE 11CM, COR PRETO, BASE EMBORRACHADA, ESTRUTURA EM METAL	UNIDADE	100	25	75	R\$ 16,00	R\$ 17,10	R\$ 18,33	R\$ 16,00	R\$ 17,14	R\$ 17,10	1,17		R\$ 428,50	R\$ 1.285,50	R\$ 1.714,00
16	GRAMPEADOR DE MESA EM METAL PARA GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS, CAPACIDADE DE 105 GRAMPOS. GRAMPO UTILIZADO 26/6, TAMANHO DA BASE 18CM, COR PRETO, BASE EMBORRACHADA, ESTRUTURA EM METAL.	UNIDADE	60	15	45	R\$ 28,19	R\$ 32,90	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 28,70	R\$ 28,19	3,97		R\$ 430,50	R\$ 1.291,50	R\$ 1.722,00
17	GRAMPEADOR PROFISSIONAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE EMBORRACHADA E COM SISTEMA SIMPLES DE RECARGA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 28CM; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE 75GRS., EM UMA ÚNICA VEZ; UTILIZA GRAMPOS 24/8; 24/10; 23/8; 9/8; 23/10; 9/10; 23/13; 9/13 E 9/14	UNIDADE	10	2	8	R\$ 70,00	R\$ 88,10	R\$ 85,01	R\$ 70,00	R\$ 81,04	R\$ 85,01	9,68		R\$ 162,08	R\$ 648,32	R\$ 810,40
18	GRAMPEADOR PROFISSIONAL PARA MADEIRA, TAPEÇARIA - AJUSTE COM PRESSÃO - 19 x 17 x 3 cm; 550 g	UNIDADE	20	5	15	R\$ 26,50	R\$ 31,99	R\$ 28,10	R\$ 26,50	R\$ 28,86	R\$ 28,10	2,82		R\$ 144,30	R\$ 432,90	R\$ 577,20
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR CAIXA COM 1.000 UNIDADES 23/13	CAIXA	30	7	23	R\$ 7,59	R\$ 8,98	R\$ 11,00	R\$ 7,59	R\$ 9,19	R\$ 8,98	1,71		R\$ 64,33	R\$ 211,37	R\$ 275,70
20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA, TAPEÇARIA CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 10MM	CAIXA	30	7	23	R\$ 10,25	R\$ 10,55	R\$ 8,30	R\$ 8,30	R\$ 9,70	R\$ 10,25	1,22		R\$ 67,90	R\$ 223,10	R\$ 291,00
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA TAPEÇARIA CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 6MM	CAIXA	30	7	23	R\$ 16,46	R\$ 16,89	R\$ 12,09	R\$ 12,09	R\$ 15,15	R\$ 16,46	2,66		R\$ 106,05	R\$ 348,45	R\$ 454,50
22	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PARA MADEIRA TAPEÇARIA CAIXA COM 1000 UNIDADES DE 8MM	CAIXA	30	7	23	R\$ 10,98	R\$ 15,22	R\$ 13,70	R\$ 10,98	R\$ 13,30	R\$ 13,70	2,15		R\$ 93,10	R\$ 305,90	R\$ 399,00
23	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4 154X216MM COM C/100 FLS. NUMERADAS	UNIDADE	50	12	38	R\$ 12,30	R\$ 10,90	R\$ 10,30	R\$ 10,30	R\$ 11,17	R\$ 10,90	1,03		R\$ 134,04	R\$ 424,46	R\$ 558,50
24	PASTA COM ABA ELÁSTICA POLIPROPILENO 225X305MM	UNIDADE	200	50	150	R\$ 4,10	R\$ 3,89	R\$ 4,99	R\$ 3,89	R\$ 4,33	R\$ 4,10	0,58		R\$ 216,50	R\$ 649,50	R\$ 866,00

25	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, ESPESSURA 2 MM, COR FUMÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PREDENDOR DE METAL E CANTOS ARRENDONDADOS	UNIDADE	50	12	38	R\$ 13,99	R\$ 15,00	R\$ 11,00	R\$ 11,00	R\$ 13,33	R\$ 13,99	2,08		R\$ 159,96	R\$ 506,54	R\$ 666,50
26	TRENA MANUAL PROFISSIONAL 5 METROS FITA MÉTRICA MODELOS: TRENA 5M IW13948 COMPRIMENTO (M / PÉS) LARGURA DA FITA (MM / POL) 8 / 26" 25 - 1" CARACTERÍSTICAS: DESIGN ANATÔMICO. CAIXA MAIS RESISTENTE EM CASO DE QUEDA. 3 TAMANHOS DISPONÍVEIS: 3, 5, 8 GRADUAÇÃO SÓ EM MILÍMETROS E MILÍMETROS E POLEGADAS. CLASSE II, ABNT NBR 10123	UNIDADE	10	2	8	R\$ 18,30	R\$ 10,00	R\$ 12,90	R\$ 10,00	R\$ 13,73	R\$ 12,90	4,21	30,68% 15,60%	R\$ 25,80	R\$ 103,20	R\$ 129,00
VALOR DO LOTE 1																R\$ 125.772,30

LOTE 2

27	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM FRASCO DE 1L - PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	3000	750	2.250	R\$ 3,62	R\$ 3,00	R\$ 3,28	R\$ 3,00	R\$ 3,30	R\$ 3,28	0,31		R\$ 2.475,00	R\$ 7.425,00	R\$ 9.900,00
28	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO TEOR ALCOÓLICO 70% DE 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	3000	750	2.250	R\$ 5,48	R\$ 4,61	R\$ 5,68	R\$ 4,61	R\$ 5,26	R\$ 5,48	0,57		R\$ 3.945,00	R\$ 11.835,00	R\$ 15.780,00
29	BALDE PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 12 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	100	25	75	R\$ 9,72	R\$ 9,52	R\$ 9,80	R\$ 9,52	R\$ 9,68	R\$ 9,72	0,14		R\$ 242,00	R\$ 726,00	R\$ 968,00
30	BALDE PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 20 LITROS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	100	25	75	R\$ 19,86	R\$ 18,40	R\$ 21,07	R\$ 18,40	R\$ 19,78	R\$ 19,86	1,34		R\$ 494,50	R\$ 1.483,50	R\$ 1.978,00
31	BALDE PLÁSTICO PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UNIDADE	50	12	38	R\$ 33,52	R\$ 39,20	R\$ 22,90	R\$ 22,90	R\$ 31,87	R\$ 33,52	8,27		R\$ 382,44	R\$ 1.211,06	R\$ 1.593,50
32	DESINFETANTE CREOLINA ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	30	7	23	R\$ 8,40	R\$ 8,47	R\$ 8,19	R\$ 8,19	R\$ 8,35	R\$ 8,40	0,15		R\$ 58,45	R\$ 192,05	R\$ 250,50
33	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM: FRASCO C/2 LITROS CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	2500	625	1.875	R\$ 5,26	R\$ 5,50	R\$ 5,10	R\$ 5,10	R\$ 5,29	R\$ 5,26	0,20		R\$ 3.306,25	R\$ 9.918,75	R\$ 13.225,00
34	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS. EMBALAGEM ECONÔMICA DE 5 LITROS, CONSTANDO NO RÓTULO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 18 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. AROMAS VARIADOS	GALÃO	500	125	375	R\$ 11,00	R\$ 13,74	R\$ 16,58	R\$ 11,00	R\$ 13,77	R\$ 13,74	2,79		R\$ 1.721,25	R\$ 5.163,75	R\$ 6.885,00

35	DESINFETANTE LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: CONSERVANTES, EMULSIFICANTES, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, PERFUME, CORANTE E ÁGUA; INGREDIENTES ATIVO, 0,9% DE O'BENZIL, PCLOROFENOL COM PODER DE ELIMINAÇÃO DE BACTERIAS 99,9%; FRAGRÂNCIA LAVANDA; IMPRESSO NO RÓTULO O NUMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O NUMERO DO LOTE DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE IGUAL OU MAIOR QUE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL; EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO FRASCO COM 500ML.	FRASCO	1500	375	1.125	R\$ 5,00	R\$ 3,14	R\$ 5,00	R\$ 3,14	R\$ 4,38	R\$ 5,00	1,07	R\$ 1.642,50	R\$ 4.927,50	R\$ 6.570,00
36	DESODORIZADOR (PEDRA SANITÁRIA) SANITÁRIO EM TABLETE COMPOSTO POR UM ESTOJO E UM REFLÍO DE 35G, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENOL SULFONATO DE SÓDIO, SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, PERFUME E CORANTE. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	1000	250	750	R\$ 2,24	R\$ 2,30	R\$ 2,97	R\$ 2,24	R\$ 2,50	R\$ 2,30	0,41	R\$ 625,00	R\$ 1.875,00	R\$ 2.500,00
37	DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO SACO COM MÍNIMO 20 KG, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	SACO	250	62	188	R\$ 157,60	R\$ 163,75	R\$ 168,00	R\$ 157,60	R\$ 163,12	R\$ 163,75	5,23	R\$ 10.113,44	R\$ 30.666,56	R\$ 40.780,00
38	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	FRASCO	2500	625	1.875	R\$ 2,69	R\$ 2,75	R\$ 1,85	R\$ 1,85	R\$ 2,43	R\$ 2,69	0,50	R\$ 1.518,75	R\$ 4.556,25	R\$ 6.075,00
39	ESCOVA (LAVA ROUPA) MULTIUSO EM FORMATO ANATÔMICO IDEAL PARA LIMPEZAS PESADAS, COM CERDAS UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA A PEGAR TODO O TECIDO DE MANEIRA ABRANGENTE, CRIANDO UM ATRITO FORTE COM A SUPERFÍCIE, LIMPANDO ATÉ AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS. MEDIDAS APROXIMADAS 11,6 CM X 6,6 CM	UNIDADE	30	7	23	R\$ 4,50	R\$ 4,95	R\$ 4,72	R\$ 4,50	R\$ 4,72	R\$ 4,72	0,23	R\$ 33,04	R\$ 108,56	R\$ 141,60
40	FLANELA 100% ALGODÃO CRUMED. APROX. 40X50CM, COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	UNIDADE	2000	500	1.500	R\$ 1,92	R\$ 2,50	R\$ 1,35	R\$ 1,35	R\$ 1,92	R\$ 1,92	0,58	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00	R\$ 3.840,00
41	INSETICIDA AEROSOL SPRAY, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS; FRASCO DE 300ML E INFENSIVO PARA A CAMADA DE OZONIO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	1000	250	750	R\$ 7,68	R\$ 9,69	R\$ 8,90	R\$ 7,68	R\$ 8,76	R\$ 8,90	1,01	R\$ 2.190,00	R\$ 6.570,00	R\$ 8.760,00
42	LIXEIRA EM PLÁSTICO 100L POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO; PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE NO MÍNIMO 100 LITROS, COM TAMPA E PEDAL, COR CINZA. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50	12	38	R\$ 120,00	R\$ 149,99	R\$ 166,00	R\$ 120,00	R\$ 145,33	R\$ 149,99	23,35	R\$ 1.743,96	R\$ 5.522,54	R\$ 7.266,50
43	LIXEIRA EM PLÁSTICO 50L POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM TAMPA E PEDAL, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO; PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, CAPACIDADE NO MÍNIMO 50 LITROS, COR CINZA. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	50	12	38	R\$ 89,00	R\$ 79,64	R\$ 77,60	R\$ 77,60	R\$ 82,08	R\$ 79,64	6,08	R\$ 984,96	R\$ 3.119,04	R\$ 4.104,00
44	LUVA CIRURGICA EM LÁTEX PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL G CAIXA C/ 100 UNIDADES DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	50	12	38	R\$ 17,99	R\$ 17,30	R\$ 17,90	R\$ 17,30	R\$ 17,73	R\$ 17,90	0,38	R\$ 212,76	R\$ 673,74	R\$ 886,50
45	LUVA BORRACHA EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO, TAMANHO G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	PAR	650	162	488	R\$ 11,00	R\$ 6,83	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 7,61	R\$ 6,83	3,08	R\$ 1.106,46	R\$ 3.333,04	R\$ 4.439,50

46	LUVA BORRACHA EM LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, COM REVESTIMENTO EM ALGODÃO, ANATÔMICA, CANO MÉDIO, TAMANHO M, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	PAR	650	162	488	R\$ 6,15	R\$ 5,79	R\$ 10,95	R\$ 5,79	R\$ 7,63	R\$ 6,15	2,88		R\$ 996,30	R\$ 3.001,20	R\$ 3.997,50	
47	PANO DE CHÃO (SACO DE ALGODÃO) ALVEJADO PARA LIMPEZA 60X 40 CM BRANCO.	UNIDADE	2000	500	1.500	R\$ 7,20	R\$ 8,30	R\$ 8,00	R\$ 7,20	R\$ 7,83	R\$ 8,00	0,57	7,26%	R\$ 3.915,00	R\$ 11.745,00	R\$ 15.660,00	
48	RODO PARA PISOCEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	25	75	R\$ 9,48	R\$ 9,83	R\$ 11,60	R\$ 9,48	R\$ 10,30	R\$ 9,83	1,14	11,03%		R\$ 257,50	R\$ 772,50	R\$ 1.030,00
49	RODOLIMPEZA DE CHÃO; 50CM, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA RESISTÊNCIA, BORRACHA COM OTIMA ADERÊNCIA E DE FÁCIL TROCA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM; SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DO CABO; REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO; CABO DE ALUMÍNIO FIXADO POLIDO; COMPRIMENTO TOTAL DO CABO 1,50M (METRO).	UNIDADE	120	30	90	R\$ 41,00	R\$ 43,44	R\$ 43,00	R\$ 41,00	R\$ 42,48	R\$ 43,00	1,30	3,06%	R\$ 1.274,40	R\$ 3.823,20	R\$ 5.097,60	
50	SABÃO EM PÓ CAIXA DE 500GRAMAS; MULTIAÇÃO; TENSOATIVO; COADJUVANTE; SINERGISTA; BRANQUEADOR, ÓPTICO; ENZIMA; ALCALINIZANTE; CORANTE; PERFUME E ÁGUA. REFERÊNCIA OMO OU SUPERIOR. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.	CAIXA	2500	625	1.875	R\$ 9,02	R\$ 8,70	R\$ 9,30	R\$ 8,70	R\$ 9,01	R\$ 9,02	0,30	3,33%	R\$ 5.631,25	R\$ 16.893,75	R\$ 22.525,00	
51	SABÃO EM BARRAPACOTE COM 5 BARRAS. SABÃO EM BARRA, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO. PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA	PACOTE	120	30	90	R\$ 12,99	R\$ 10,99	R\$ 13,91	R\$ 10,99	R\$ 12,63	R\$ 12,99	1,49	20,74%	R\$ 378,90	R\$ 1.136,70	R\$ 1.515,60	
52	SABONETE EM BARRA COM PESO DE 10G, ANTIBACTERIANO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, SUAVE, COM REGISTRO NA ANVISA, ASPECTO FÍSICO PARA HIGIENIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES APÓS DATA DA ENTREGA	UNIDADE	100	25	75	R\$ 3,09	R\$ 3,33	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 2,87	R\$ 3,09	0,60	11,82%	R\$ 71,75	R\$ 215,25	R\$ 287,00	
53	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO FRASCO COM VALVULA PUMP DE NO MÍNIMO DE 500ML A 1L, DESTINADO A LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, PH NEUTRO. SUA FÓRMULA DEVE CONTER TRICLOSAN 0,5% (AGENTE ANTISSÉPTICO QUE ATUA CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). EMBALAGEM RECICLÁVEL (PET), TRANSPARENTE, INQUEBRÁVEL E LEVE, VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	FRASCO	100	25	75	R\$ 14,63	R\$ 12,98	R\$ 10,06	R\$ 10,06	R\$ 12,56	R\$ 12,98	2,31	18,43%	R\$ 314,00	R\$ 942,00	R\$ 1.256,00	
54	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO DE 5 LITROS DESTINADO A LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MÃOS, PH NEUTRO. SUA FÓRMULA DEVE CONTER TRICLOSAN 0,5% (AGENTE ANTISSÉPTICO QUE ATUA CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS). O PRODUTO DEVERÁ ESTAMPAR NO RÓTULO A FRASE PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS, O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR, ENDEREÇO COMPLETO, NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PRODUTO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E O NÚMERO DE TELEFONE DO SAC (SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR). EMBALAGEM RECICLÁVEL (PET), TRANSPARENTE, INQUEBRÁVEL E LEVE, VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	GALÃO	216	54	162	R\$ 23,09	R\$ 25,38	R\$ 27,92	R\$ 23,09	R\$ 25,46	R\$ 25,38	2,42	9,49%	R\$ 1.374,84	R\$ 4.124,52	R\$ 5.499,36	

55	SACO PARA LIXO 100 LITROSEM PLÁSTICO, COR PRETA, 75X105 PACOTE C/ 5 UNIDADES, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	PACOTE	2000	500	1.500	R\$ 29,94	R\$ 44,89	R\$ 37,60	R\$ 29,94	R\$ 37,48	R\$ 37,60	7,48		R\$ 18.740,00	R\$ 56.220,00	R\$ 74.960,00
56	SACO PARA LIXO 15 LITROSEM PLÁSTICO, COR PRETA 39X58 PACOTE C/ 20 UNIDADES	PACOTE	1000	250	750	R\$ 15,49	R\$ 12,00	R\$ 14,00	R\$ 12,00	R\$ 13,83	R\$ 14,00	1,75		R\$ 3.457,50	R\$ 10.372,50	R\$ 13.830,00
57	SACO PARA LIXO 30 LITROSEM PLÁSTICO, COR PRETA PACOTE C/ NO MÍNIMO 10 UNDS. EMBALAGEM PARA FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 (DEZ) UNIDADES; FABRICAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9190 E 9195. INFORMAÇÃO ADICIONAL; NA EMBALAGEM DEVE VIR IMPRESSO A INFORMAÇÃO DE QUE O SACO E REFORÇADO.	PACOTE	1000	250	750	R\$ 24,00	R\$ 15,96	R\$ 22,70	R\$ 15,96	R\$ 20,89	R\$ 22,70	4,32		R\$ 5.222,50	R\$ 15.667,50	R\$ 20.890,00
58	SACO PARA LIXO 50 LITROS EM PLÁSTICO, COR PRETA 63X80 PACOTE C/ 10 UNIDADES, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.	PACOTE	2000	500	1.500	R\$ 23,89	R\$ 21,99	R\$ 30,00	R\$ 21,99	R\$ 25,29	R\$ 23,89	4,19		R\$ 12.645,00	R\$ 37.935,00	R\$ 50.580,00
59	VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL EM PÉ LARGURA MÍNIMA 30CM, C/ CABO EM MADEIRA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	100	25	75	R\$ 15,50	R\$ 14,94	R\$ 16,90	R\$ 14,94	R\$ 15,78	R\$ 15,50	1,01		R\$ 394,50	R\$ 1.183,50	R\$ 1.578,00
60	VASSOURA DE PIAÇAVA 50CM TIPO GARI: DIMENSÕES: 130 X 50 X 15 CM. FIXAÇÃO DO CABO COM SISTEMA DE ROSCA.	UNIDADE	200	50	150	R\$ 17,99	R\$ 17,49	R\$ 16,20	R\$ 16,20	R\$ 17,23	R\$ 17,49			R\$ 861,50	R\$ 2.584,50	R\$ 3.446,00
61	VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉTAMANHO Nº 5, COM CABO DE MADEIRA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	100	25	75	R\$ 17,40	R\$ 17,65	R\$ 17,30	R\$ 17,30	R\$ 17,45	R\$ 17,40	0,18		R\$ 436,25	R\$ 1.308,75	R\$ 1.745,00
62	PAPAEI HIGIÉNICO PACOTE DE 4 ROOS, FOLHAS E MACIA, EM ROLO COM ALTA ABSORÇÃO 100% FIBRAS CELULÓSICAS SOLÚVEL EM ÁGUA NA COR BRANCA COM DIMENSÕES DE 30CM X 10CM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 4 ROLOS, INDICAÇÃO DA MARCA, FABRICANTE, DIMENSÃO, LOTE E COR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	2000	500	1.500	R\$ 7,49	R\$ 7,48	R\$ 6,65	R\$ 6,65	R\$ 7,21	R\$ 7,48	0,48		R\$ 3.605,00	R\$ 10.815,00	R\$ 14.420,00

VALOR DO LOTE 2																R\$ 374.260,16	
LOTE 3																	
63	COADOR DE CAFÉ DE PANO NÚMERO 104 FEITO 100% EM ALGODÃO; DIÂMETRO DO COADOR: 13,5CM; COMPRIMENTO DO CABO DE MADEIRA: 7CM; ALTURA APROXIMADAMENTE: 16 CM	UNIDADE	30	30	NÃO APPLICÁVEL	5,73	3,81	4,60	R\$ 3,81	R\$ 4,71	R\$ 4,60	0,97		R\$ 141,30	-	R\$ 141,30	
64	GARRAFA TÉRMICA CORPO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO CROMADO, FUNDO TAMPA E ALÇA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA; PROVADO DE ISOLAMENTO TERMICO COM AMPLA DE VIDRO ESPELHAD, SISTEMA DE BOMBA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSÃO, TAMPA ROSQUEÁVEL DE FORMA A GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO CONSERVANDO A TEMPERATURA DO LÍQUIDO ARMAZENADO E IMPEDINDO VAZAMENTOS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1 LITRO	UNIDADE	25	25	NÃO APPLICÁVEL	109,90	110,00	117,25	R\$ 109,90	R\$ 112,38	R\$ 110,00	4,21	20,49%			R\$ 2.809,50	
65	GARRAFA TÉRMICA CORPO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO CROMADO, FUNDO TAMPA E ALÇA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA; PROVADO DE ISOLAMENTO TERMICO COM AMPLA DE VIDRO ESPELHAD, SISTEMA DE BOMBA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSÃO, TAMPA ROSQUEÁVEL DE FORMA A GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO CONSERVANDO A TEMPERATURA DO LÍQUIDO ARMAZENADO E IMPEDINDO VAZAMENTOS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 1,5 LITRO	UNIDADE	25	25	NÃO APPLICÁVEL	157,20	144,33	133,13	R\$ 133,13	R\$ 144,89	R\$ 144,33	12,04	8,31%			R\$ 3.622,25	
66	GARRAFA TÉRMICA CORPO CONSTRUÍDO EM POLIPROPILENO CROMADO, FUNDO TAMPA E ALÇA PREFERENCIALMENTE NA COR PRETA; PROVADO DE ISOLAMENTO TERMICO COM AMPLA DE VIDRO ESPELHAD, SISTEMA DE BOMBA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE PRESSÃO, TAMPA ROSQUEÁVEL DE FORMA A GARANTIR PERFEITA VEDAÇÃO CONSERVANDO A TEMPERATURA DO LÍQUIDO ARMAZENADO E IMPEDINDO VAZAMENTOS. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 2 LITRO	UNIDADE	25	25	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 144,84	R\$ 173,70	R\$ 129,80	R\$ 129,80	R\$ 149,45	R\$ 144,84	22,31	14,93%			R\$ 3.736,25	
67	PANO DE PRATO COM 100% ALGODÃO 70 X 40CM BORDAS EM ACABAMENTO OVERLOQUE COM ETIQUETA COMPROVANDO A QUALIADEDO TECIDO	UNIDADE	600	600	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 5,99	R\$ 5,95	R\$ 5,80	R\$ 5,80	R\$ 5,91	R\$ 5,95	0,10	1,69%			R\$ 3.546,00	
VALOR DO LOTE 3																R\$ 13.855,30	
																VALOR TOTAL EXCLUSIVO - COTA ME/EPP	R\$ 138.489,76
																VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 374.260,16
																VALOR TOTAL	R\$ 513.887,76
																VALOR DO LOTE 1	R\$ 125.772,30
																VALOR DO LOTE 2	R\$ 374.260,16
																VALOR DO LOTE 3	R\$ 13.855,30

LEGENDA:

NC = Não encontrado

* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 BANCO DE PREÇOS
EMP2 BANCO DE PREÇOS
EMP3 BANCO DE PREÇOS

- 1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência ().
- 2) As descrições do lote 01, item 1 é dividido por 2, para ser proporcional a unidade de medida solicitada.
- 3) As descrições do lote 01, item 10 é multiplicado por 2, para ser proporcional a unidade de medida solicitada.
- 4) As descrições do lote 01, item 11 é multiplicado por 200, para ser proporcional a unidade de medida solicitada.
- 5) As descrições do lote 02, item 32 a pesquisa 1 e 2 é dividido por 2, para ser proporcional a unidade de medida solicitada.